

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/01/2020 | Edição: 2 | Seção: 2 | Página: 37

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA N° 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75, resolve:

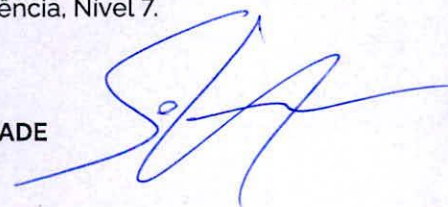
Art. 1º Nomear Joaz Alves Barbosa, na função de Assessor da Presidência, Nível 7.

Art. 2º Nomear Luciana Matta de Almeida, na função de Assessor da Presidência, Nível 7.

Art. 3º Nomear Jose Renato Bulhões, na função de Assessor da Presidência, Nível 7.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Art. 3º Designar ALESSANDRA MANSUR RAMAGEM, matrícula N. 320.058, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 4ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.437, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1065634/2019, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ GUSTAVO MENESES DE OLIVEIRA, matrícula N. 312.676, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-01, do Gabinete do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Segunda Turma Recursal, Dr. João Luis Fischer Dias.

Art. 2º Designar FILIPE ARAÚJO LOBATO, matrícula N. 320.616, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Gabinete do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Segunda Turma Recursal, Dr. João Luis Fischer Dias, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-01, da Secretaria da 2ª Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.455, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1065693/2019, resolve:

Art. 1º Designar LARA AMADA BORGES, matrícula N. 319.950, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 23ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensada RENATA CÂNDIDA DE FÁRIA RIBEIRO, matrícula N. 317.744, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar ADRIANO VIEIRA SAMPAIO, matrícula N. 310.326, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 23ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensado JOELSON BRUNO DOS SANTOS, matrícula N. 316.173, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.457, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1065810/2019, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA ALZIRA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula N. 319.142, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Revisão de Notas Taquigráficas, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-02, do Serviço de Taquigrafia.

Art. 2º Designar ADRIANA LOPES RODRIGUES, matrícula N. 309.150, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Serviço de Taquigrafia.

Art. 3º Designar CRISTIANE ANDREA HOLZ MONTENEGRO, matrícula N. 318.874, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-02, do Serviço de Gravação de Pronunciamentos.

Art. 4º Designar FLAVIO ALVES MALAQUIAS, matrícula N. 319.330, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Serviço de Gravação de Pronunciamentos, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Revisão de Notas Taquigráficas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais**

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região, RJ/ES-CRBio-02 no uso de suas atribuições legais, expressas no Capítulo III, Art.21, inciso X, do Regimento. Considerando os princípios de transparência e publicidade que norteiam a Administração Pública; Considerando a solicitação e manifestação da Delegada, Conselheira Luciana Onécia Conde; Considerando o exposto no processo CRBio PA 307.1.01.2019; Considerando a deliberação da Reunião de Diretoria do dia 26/11/2019; Considerando a deliberação da Plenária 377ª, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2020, MAX SANTOS MACHADO, CTPS nº 1986369/0020-ES, para exercer o cargo de natureza especial de Assistente da Delegacia deste Conselho Regional de Biologia da 2ª Região;

Art. 2º A carga horária de trabalho será de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00, podendo haver prorrogação na jornada de trabalho mediante pagamento de horas extras a teor do art. 59 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU. Omitido no DOU de 02/01/2020. Vicente Moreira Conti - Presidente - CRBio-02-00164/02-D; Anderson Mendes Augusto - Secretário - CRBio-02-24.669/02-D.

VICENTE MOREIRA CONTI

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 192, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços no referido período de férias; CONSIDERANDO o disposto no art.450 da CLT c/c na súmula 159 do TST, resolve:

Art. 1º Promover a substituição temporária da empregada Keila Priscila de Vasconcelos Lobo ocupante do cargo de Diretora Executiva, pela empregada Hellen Cristina Leite da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora administrativa, no período de 06.01.2020 a 20.01.2020. Parágrafo único: A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares da substituída e perdurará até que a mesma retorne as suas atividades normais.

Art. 2º Durante o período da substituição o empregado receberá a respectiva "Gratificação de por substituição".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.01.2020.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
em exercício

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE

PORTARIA Nº 82, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A Presidente do CREA-AC no uso de suas atribuições legais, resolve:
Prorrogar o prazo de exercício de função de 1º diretor financeiro de Mateus Silva dos Santos, de 19/01/2020 à 28/02/2020.

CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 inserido na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75, resolve:

Art. 1º Nomear Joaz Alves Barbosa, na função de Assessor da Presidência, Nível 7.

Art. 2º Nomear Luciana Matta de Almeida, na função de Assessor da Presidência, Nível 7.

Art. 3º Nomear Jose Renato Bulhões, na função de Assessor da Presidência, Nível 7.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 publicada no DOU nº 247, de 23/12/2019, seção 2, pág. 75 onde se lê: "Assessor Jurídico", leia-se: "Assessor da Presidência".

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

Exonerar ad nutum, no dia 31/12/2019, o Sr. Antônio Carlos Turiani Martini, RG. 4.214.178 do cargo em comissão de Assessor de Diretoria do CREMESP.

MÁRIO JORGE TSUCHIYA

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

Exonerar ad nutum, no dia 31/12/2019, o Sr. Carlos Magno dos Reis Michaelis Junior, RG. 289.07-11 do cargo em comissão de Superintendente Jurídico do CREMESP.

MÁRIO JORGE TSUCHIYA

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

Exonerar ad nutum, no dia 31/12/2019, o Sr. Cesar Marcos Klouri, RG 5.440.597 do cargo em comissão de Assessor de Diretoria do CREMESP.

MÁRIO JORGE TSUCHIYA

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

Exonerar ad nutum, no dia 31/12/2019, a Sra. Thaís Ferreira Souto, RG 18.514.199-7 do cargo em comissão de Assessor de Diretoria do CREMESP.

MÁRIO JORGE TSUCHIYA

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

Exonerar ad nutum, no dia 31/12/2019, a Sra. Sophia Helena Bazarian Kraenkel, RG 39.046.785-8 do cargo em comissão de Assessor de Diretoria do CREMESP.

MÁRIO JORGE TSUCHIYA

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

Exonerar ad nutum, no dia 31/12/2019, a Sra. Luciene Soares Herculano, RG 22.136-64 do cargo em comissão de Assessor de Diretoria do CREMESP.

MÁRIO JORGE TSUCHIYA

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

Exonerar ad nutum, no dia 31/12/2019, a Sra. Lucília Ferreira Gonçalves, RG 20.410.919-X do cargo em comissão de Assessor de Diretoria do CREMESP.

MÁRIO JORGE TSUCHIYA

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

Exonerar ad nutum, no dia 31/12/2019, o Sr. Woodrow Delano Wilson, RG 8.820.013-9 do cargo em comissão de Assessor de Diretoria do CREMESP.

MÁRIO JORGE TSUCHIYA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/01/2020 | Edição: 5 | Seção: 2 | Página: 47

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da
11ª Região

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei n.º 6.316/75; resolve:

Art.1º Exonerar Cynthia Cristine Paraguassu Pastor Almeida, na função de Assessora da Presidência, Nível 7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiro e equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN/CE, os seguintes colaboradores: PREGOEIRO: Ramon da Franca Alencar; EQUIPE DE APOIO: Valdiana Menezes Rocha; Alfredo Junior Barbosa Ribeiro.

Art. 2º - Fica o Pregoeiro, ora designado, autorizado a assinar os Editais de Pregão que venham a ser executados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 676, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente e a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73, pela Decisão Coren-RS nº 206/2017, Decisão Coren-RS nº 187/2016 e Decisão Coren-RS nº 160/2019, resolvem:

Art. 1º - Nomear a empregada efetiva do Coren-RS, Thaís Mirapalheta Longaray, Analista Enfermeira - Área de Fiscalização, inscrita no COREN-RS nº 152.625 - ENF, para exercer o cargo de Assistente de Coordenação da Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se. Publique-se.

DANIEL MENEZES DE SOUZA,
Presidente do Conselho

NELCI DIAS DA SILVA
Secretária do Conselho

PORTARIA Nº 710, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, em conjunto com a Conselheira Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73 e pela Decisão COREN-RS nº 206/2017,

Considerando o Regimento Interno - Decisão COREN-RS nº 187/2016;

Considerando as Decisões COREN-RS 160/2019;

Considerando a deliberação da Presidência; determina:

Art. 1º - Nomear a Sra. Gabriela da Motta Figueiredo, advogada, inscrita na OAB/RS nº 63.436, portadora do RG nº 1012824247 e do CPF nº 909.556.250-68, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico (Assessor Analista I) com lotação no Departamento Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se. Publique-se.

DANIEL MENEZES DE SOUZA,
Presidente do Conselho

NELCI DIAS DA SILVA
Secretária do Conselho

PORTARIA Nº 720, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente e a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73, pela Decisão Coren-RS nº 206/2017, Decisão Coren-RS nº 187/2016 e Decisão Coren-RS nº 160/2019, resolvem:

Art. 1º - Alterar a função de confiança/gratificada do empregado efetivo Lucas Mattos Criscuoli, Assistente Administrativo, CPF nº 025.481.020-92, para o cargo de Chefe do Setor de Compras e Contratações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2020, revogando a portaria Coren-RS nº 578/2019.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se. Publique-se.

DANIEL MENEZES DE SOUZA,
Presidente do Conselho

NELCI DIAS DA SILVA
Secretária do Conselho

PORTARIA Nº 722, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente e a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73, pela Decisão Coren-RS nº 206/2017, Decisão Coren-RS nº 187/2016 e Decisão Coren-RS nº 160/2019, resolvem:

Art. 1º - Alterar a função de confiança/gratificada do empregado efetivo Patrick Pantoja da Silva, Analista - Área da Tecnologia da Informação, CPF nº 012.117.250-30, para o cargo de Assessor Técnico (Assessor Analista III), lotado no Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2020, revogando a portaria Coren-RS nº 591/2019.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se. Publique-se.

DANIEL MENEZES DE SOUZA,
Presidente do Conselho

NELCI DIAS DA SILVA
Secretária do Conselho

PORTARIA Nº 731, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, em conjunto com a Conselheira Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73 e pela Decisão COREN-RS nº 206/2017,

Considerando o Regimento Interno - Decisão COREN-RS nº 187/2016;

Considerando a deliberação da Presidência; determina:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Jurídico do Coren-RS, a Sra. Suzana Schoffen, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 44.557, portadora do CPF nº 652.502.100-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019, revogando-se a Portaria COREN-RS nº 596/2019.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se. Publique-se.

DANIEL MENEZES DE SOUZA,
Presidente do Conselho

NELCI DIAS DA SILVA
Secretária do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 Inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei nº 6.316/75; resolve:

Art. 1º Exonerar Cynthia Cristine Paraguassu Pastor Almeida, na função de Assessora da Presidência, Nível 7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 publicada no DOU nº 2, de 03/01/2020, seção 2, pág. 37 onde se lê "Luciana Matta de Almeida", leia-se: "Luciana Matta de Almeida Dornelles".

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

No Edital de Exoneração referente ao Concurso Público 001/2018 publicado no Diário Oficial da União/DF, edição 004, seção 03, de 07 de janeiro de 2020, pág. 61,

Onde se lê: EXONERAR, a pedido e a partir do dia 08/01/2020, a candidata VANESSA CRISTINA DA COSTA SILVA, portadora do RG nº 1761808-8 SSP-MT, do cargo de Assistente Administrativo em Cuiabá, conforme requerimento assinado pela servidora;

Leia-se: EXONERAR, a pedido e a partir do dia 08/01/2020, a candidata VANESSA CRISTINA DA COSTA ARRUDA, portadora do RG nº 1761808-8 SSP-MT, do cargo de Assistente Administrativo em Cuiabá, conforme requerimento assinado pela servidora.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, autarquia federal criada pela Lei nº 4.886, de 09/12/1965, com suas alterações e regimento interno, com sede em Palmas, Capital do Tocantins, via de seu diretor presidente, Davi Aparecido da Silva Pereira, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 21.184.016-6 SSP/SP e CPF nº 101.224.378-88, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários como membros da comissão permanente de licitação deste Conselho, para o período de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Sra. Wellyda Bispo dos Santos Gomes, CPF nº 018.582.651-26, presidente;

Sr. Jessé Santos Vieira, CPF nº 048.603.231-06, membro;

Sr. Jonnatan Lopes de Sousa, CPF nº 956.903.951-53, membro;

Art. 2º - Nomear como pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, os funcionários abaixo relacionados:

Sra. Wellyda Bispo dos Santos Gomes, CPF nº 018.582.651-26, pregoeira.

Sr. Jessé Santos Vieira, CPF nº 048.603.231-06, membro;

Sr. Jonnatan Lopes de Sousa, CPF nº 956.903.951-53, membro;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DAVI APARECIDO SILVA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, autarquia federal criada pela Lei nº 4.886, de 09/12/1965, com suas alterações e regimento interno, com sede em Palmas, Capital do Tocantins, via de seu diretor presidente, Davi Aparecido da Silva Pereira, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 21.184.016-6 SSP/SP e CPF nº 101.224.378-88, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear para comporem a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO CORE-TO, para o período de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, os seguintes funcionários:

Sr. Jessé Santos Vieira Carvalho, CPF nº 048.603.231-06, presidente;

Sra. Maria Domingas Barbosa dos Santos, CPF nº 017.870.521-76, membro;

Sra. Liane Tavares Mendes, CPF nº 010.312.481-02, membro;

Art. 2º - esta Portaria revoga integralmente a Portaria nº 02/2019, de 03 de janeiro de 2019;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DAVI APARECIDO DA SILVA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da funcionária DAIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, para o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, com observância aos princípios da administração pública e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 - LAI e com o Decreto nº 7.724/2012.

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, autarquia federal, criado pela Lei nº 4.886, de 09/12/1965 com suas alterações posteriores e regimento interno, por seu diretor presidente, Davi Aparecido da Silva Pereira, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 21.184.016-6 SSP/SP e CPF nº 101.224.378-88, usando das atribuições que lhe conferem o art. 25, alínea "k" do regimento interno, bem como pela circular nº 07 de 21 de março de 2016 e ofício de Requisição nº 26-284/2016, do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Daiane Moreira do Nascimento, brasileira, solteira, assistente administrativa, RG nº 1075854 - SSP/TO e CPF nº 049.445.241-29, para ser a responsável pelo sistema de informação e ouvidoria do CORE-TO, no cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, com observância aos princípios da administração pública e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 - LAI e no Decreto nº 7.724/2012.

Art. 2º - Compete à funcionária nomeada, reunir e gerir as informações nas mais variadas fontes e disponibilizá-las de forma consistente e transparente para toda a sociedade, recomendando as medidas indispensáveis ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011 - LAI e no Decreto nº 7.724/2012.

Art. 3º - Compete à funcionária alimentar e manter atualizadas as informações contidas no referido Portal.

Art. 4º - Compete à funcionária atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Define compensação de horário.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei n. 6316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar o trabalho prestado nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos em que não há expediente regular, que exige compensação proporcional, dada a excepcionalidade da medida em face da necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Para atender à necessidade do serviço, o servidor poderá ser designado para exercer suas atividades sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, por meio de acordo individual, tácito ou escrito.

Art. 2º A chefia imediata deverá conceder a folga compensatória, observado o interesse e as necessidades do serviço.

Art. 3º Cabe à chefia imediata exercer o controle das folgas compensatórias com orientação e conferência do Setor responsável pela Coordenação-Geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Designação de Pregoeiro Oficial do
CREFITO 11, Membros da Comissão de
Licitação e equipe de apoio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/1993, o Decreto nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5.450/2005 e demais instrumentos jurídicos normativos afetos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciana Matta de Almeida Dornelles, como Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira Oficial.

Art. 2º Nomear as empregadas Catyucia Andrade Felix e Heloyza Saliba Rizieri, como membros da Comissão de Licitação e equipe de apoio.

Art. 3º Designar a empregada Gisella Madalena Campos De Castro Temoteo, como membro substituto da Comissão de Licitação nas ausências e afastamentos dos membros listados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria tem validade até 07 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Designação de responsável pelo
suprimento de fundos na sede do
CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com redações posteriores, que dispõe sobre pagamento de despesas por suprimento de fundos;

CONSIDERANDO que o Colaborador que receber suprimento de fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado Evaldo Amorim Pereira como Responsável pelo suprimento de fundos do CREFITO 11.

Art. 2º Designar a empregada Tatiane Rodrigues da Silva, como substituta nas ausências e afastamentos do nomeado no Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

09/01/20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Autorização para criação da 2ª Conta Oficial do CREFITO 11, na rede social *instagram*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO demandas específicas e pertinentes ao Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação da 2ª Conta Oficial do CREFITO 11, na rede social *instagram*, destinada especificamente para divulgação das ações deste Conselho no Estado de Goiás.

Art. 2º Todas as demais informações deverão ser mantidas na primeira conta oficial do CREFITO11 podendo ser compartilhadas na 2ª Conta do CREFITO 11.

Art. 3º As senhas ficarão de responsabilidade solidária com o Setor de Comunicação.

Art. 4º Designar, *ad refedendum*, o Conselheiro Dr. Darlan Martins Ribeiro, como administrador da página, sob supervisão da Presidência.

Art. 5º A referida página deverá seguir as regras e políticas de uso já previamente estabelecidas pelo CREFITO 11, bem como conter o mesmo designer, marca, símbolos da 1ª página oficial.

Art. 6º Questionamentos, dúvidas e esclarecimentos enviados à Autarquia por meio da rede social deverão ser redirecionados para ouvidoria@crefito11.gov.br.

Art. 7º Quaisquer publicações na referida conta em desacordo com o estipulado nesta Portaria, poderão ser excluídas, automaticamente, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2020 | Edição: 10 | Seção: 2 | Página: 67

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública; , resolve:

Art. 1º Nomear o empregado público Ney Silva Milhomem como chefe adjunto do Setor de Comunicação do CREFITO 11, Nível 1, a contar do dia 07/01/2020.

Art. 1º Exonerar Livia Mariana Gomes da Silva Teixeira da função de Assessora Jurídica da PROJUR do CREFITO 11, Nível

10, a contar do dia 13/01/2020.

Art. 2º Exonerar Abraao Souza Costa da subcoordenação do departamento de fiscalização do CREFITO 11, Nível 1, a contar do dia 13/01/2020.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando os termos do Proad n. 67/2020, resolve:

Dispensar a servidora ADRIANA SIMAS DE SALLES LEÃO ESTRELA RODRIGUES, matrícula 308.21.1215, da Função Comissionada de Assistente de Juiz (FC-05 / n. 1288) da 12ª Vara do Trabalho de Natal, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando os termos do Proad n. 67/2020, resolve:

Designar o servidor ANDRÉ LUIZ MATIAS, matrícula 308.21.1645, para ocupar a Função Comissionada de Assistente de Juiz (FC-05 / n. 1288) da 12ª Vara do Trabalho de Natal, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRASÍLIA

ATO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

JESSÉ PEREIRA ALVES, oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 20, da Lei 8.935, de 18/11/1994, resolve: Designar ALLAN PEREIRA DE SOUSA VAZ DA SILVA, CPF nº 010.889.951-59, para exercer a função de Escrevente Autorizado, a partir de 07/01/2020, podendo para tanto exercer todos os atos referentes ao cumprimento de notificações, bem como assinar certidões referente às mesmas.

JESSÉ PEREIRA ALVES
 Oficial Titular

ATO Nº 3, DE 22 DE ABRIL DE 2019

JESSÉ PEREIRA ALVES, oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 20, da Lei 8.935, de 18/11/1994, resolve: Cancelar a Designação de Escrevente Autorizado de HAMILTON SOARES DE SOUZA, CPF 006.632.835-74, a partir de 22 de abril de 2019.

JESSÉ PEREIRA ALVES
 Oficial Titular

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 inserido na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública; resolve:

Art. 1º Nomear o empregado público Ney Silva Milhomem como chefe adjunto do Setor de Comunicação do CREFITO 11, Nível 1, a contar do dia 07/01/2020.

Art. 1º Exonerar Livia Mariana Gomes da Silva Teixeira da função de Assessora Jurídica da PROJUR do CREFITO 11, Nível 1

10, a contar do dia 13/01/2020.

Art. 2º Exonerar Abraão Souza Costa da subcoordenação do departamento de fiscalização do CREFITO 11, Nível 1, a contar do dia 13/01/2020.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA ESTADO DO
ACRE

PORTARIA Nº 11, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no art. 11, alínea "j" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007. Considerando o disposto no artigo 51, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.666, de 1993. Considerando a deliberação na 343ª Sessão Plenária Ordinária de 03 de dezembro de 2019; resolve:

Art. 1º Designam-se para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) os seguintes empregados: I - Patrícia de Souza e Silva (matrícula CRMV-AC 042) - Presidente; II - Nayelle Priscylla de Araújo (matrícula CRMV-AC 032); III - Cheila Maria Alves de Oliveira Marques (matrícula CRMV-AC 001); IV - Dhenifer Costa dos Santos (matrícula CRMV-AC 035); V - Gabriela de Oliveira Cacao Silva (matrícula CRMV-AC 044); Parágrafo único. O mandato da CPL será de 04 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

EDITAL Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2020
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COMANDANTE LOGÍSTICO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso VIII, artigo 3º do Regimento Interno do HFA constante da Portaria nº 10, de 7 de março de 2018, do Ministério da Defesa, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10 de janeiro de 2013, e de acordo com o que consta do processo SEI nº 60550.000403/2020-14, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do pagamento do mês de JANEIRO/2020, referente as servidoras aposentadas MARIA DE FÁTIMA MARTINS COSTA NUNES, CPF: 138.280.294-34 e RAIMUNDA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, CPF: 086.874.631-20 e a beneficiária de pensão ANGELA DE LIMA ALENCAR, CPF: 375.284.912-68, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário, conforme o disposto na alínea "a" do art. 11 da Orientação Normativa/SEGEF/MOG nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Unidade de Recursos Humanos, sito à Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Brasília-DF/ Hospital das Forças Armadas, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEF nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 3966-2264, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Gen Div RUI YUTAKA MATSUDA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1/2020
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM SALVADOR/BA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MPDG, de 28 de novembro de 2016, art.6º, parágrafos 1º e 2º e pela Orientação Normativa MPDG/SGPRT nº 1 de 02 de janeiro de 2017 resolve:

1. Tornar público o nome da servidora aposentada que terá o restabelecimento dos proventos, na folha de pagamento do mês de janeiro/2020, por ter comparecido a essa SOGP/Cascavel/PR para realização do recadastramento anual, nos termos do Art.12º da ON nº1 de 02/01/2017, publicada no Diário de 05/01/2017.

CPF	NOME	MATRICULA
055.629.705-97	ISABEL SILVA DE CARVALHO	05545471

FLÁVIA MACIEL DANTAS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - BELO HORIZONTE
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1/2020
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG, no uso das atribuições de competência conferidas pelo art. 235, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, aprovado pela Portaria nº 414, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Social, de 28 de setembro de 2017, DOU Edição Extra nº 188-A, de 29 de setembro de 2017, que aprova o Regimento Interno do INSS, e Orientação Normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, resolve:

1. Tornar público a relação dos aposentados que terão o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário (Outubro/2019):

CPF	NOME
011.***.***-74	SUELI ALVES FERREIRA

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, situada à Avenida Amazonas, 266, sala 612, centro, Belo Horizonte/Minas Gerais, portando documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa MP/SEGR nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do(a) servidor(a) aposentado(a), deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (31) 3249-4748 e 3249-4770, para comprovação de vida, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARILENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO FREITAS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 08 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza e regulamenta os procedimentos do segundo parcelamento de débitos aos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Considerando os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução n° 08, de 20 de fevereiro de 1978 do COFFITO;

Considerando a Resolução n° 388, de 08 de junho de 2011;

Considerando a Resolução n° 471, de 20 de dezembro de 2016 do COFFITO;

Considerando a autonomia administrativa dos conselhos regionais de fisioterapia prevista na Lei n° 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Art. 1º No âmbito no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 11 – CREFITO 11 – fica autorizado o parcelamento de débitos aos profissionais vinculados apenas por até duas vezes consecutivas, mediante requerimento do interessado, direcionado à Diretoria deste Conselho.

Art. 2º O profissional que solicitar o segundo parcelamento de débitos deverá assinar termo de reconhecimento de dívida e de compromisso de pagamento sobre os fluxos e trâmites administrativos e judiciais em caso de inadimplência – anexo desta Portaria.

Art. 3º Constatado o inadimplemento de qualquer parcela do segundo parcelamento, o Setor Financeiro deste Conselho enviará imediatamente para a Procuradoria Jurídica a fim de inserção de restrição cadastral do profissional perante a Dívida Ativa e o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

Art. 4º Sobre o saldo devedor incidirá, mensalmente, juros de mora de 1% (um por cento), multa e correção monetária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Art. 5º O parcelamento de débitos será limitado ao máximo de 12 (doze) parcelas, vincendas consecutiva mensalmente;

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

ANEXO

**TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

Eu, _____, inscrito no CREFITO nº _____, firmo compromisso de pagamento sem atraso mensal do segundo parcelamento, estando ciente de que em caso de inadimplemento os procedimentos futuros estão submetidos às regras estipuladas na Portaria nº __, de janeiro de 2020.

Em caso de inadimplemento de qualquer parcela do segundo parcelamento firmado, me dou por ciente de que os débitos serão vencidos antecipadamente e inscritos na restrição cadastral perante a Dívida Ativa e no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, bem como será objeto de cobrança judicial.

Além dos andamentos administrativos de restrições cadastrais, estou ciente ainda de que a inadimplência incorrerá em infração ética-disciplinar, conforme dispõe o art. 16, inciso VI, da Lei nº 6.316/75, bem como a suspensão do exercício profissional conforme dispõe o art. 15 da Lei nº 6.316/75.

Brasília, __ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Altera Portaria 272/2019 - Plano de Cargos
e Salários — PCS do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO que os empregados do CREFITO 11 são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, pelas decisões aprovadas em Acordo Coletivo, pelos preceitos contidos no Regulamento de Pessoal e no Plano de Cargos e Salários - PCS;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definição na estrutura de cargos e salários deste Conselho, inclusive para o fim de maior clareza, racionalidade e profissionalismo do Conselho, bem como a necessidade de criação de condições mais favoráveis à adesão do capital humano aos cargos do CREFITO 11;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 12, das Principais atribuições do PROFISSIONAIS DE SUPORTE OPERACIONAL — PSO / AGENTE FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO - ANEXO II— DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS – de: “Serviços de copa e café, quando solicitado” por: “conduzir as viaturas oficiais do CREFITO 11, quando solicitado”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTE 14/01/2020

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

Catyrcia A. Feli
14/01/2020

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/01/2020 | Edição: 12 | Seção: 2 | Página: 55

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública; , resolve:

Art. 1º Nomear Mariano Borges de Farias na função de assessor da presidência deste CREFITO 11, Nível 9, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

E CONSIDERANDO, em específico, o disposto no inciso XI do art. 2º c/c os §§ 1º e 2º do art. 53, todos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA, resolve:

Artigo 1º - Nomear o RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIÁ, portador do CPF nº 019.988.213-40, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão sob o nº 10.014, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação na Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA.

Parágrafo único - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos do CRF/MA que proceda a todos os atos complementares de investidura no cargo, com o preenchimento da CTPS com todas as informações atinentes ao cargo (nome, cargo, remuneração e validade do contrato de trabalho).

Artigo 2º - Este ato de nomeação terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo plena ciência o nomeado, sendo dispensada a notificação de rescisão contratual quando do término do prazo, devendo o nomeado exercer a função atinente ao cargo cumprindo a carga horária diária prevista no respectivo PCCS, ou como ato regulamentar posterior tenha fixado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

E CONSIDERANDO, em específico, o disposto no inciso XI do art. 2º c/c os §§ 1º e 2º do art. 53, todos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA, resolve:

Artigo 1º - Nomear o ANDRÉ MARTINS MACIEL, portador do CPF nº 676.440.153-53, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão sob o nº 6106, para exercer o cargo em comissão de CONSULTOR JURÍDICO, com lotação na Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA.

Parágrafo único - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos do CRF/MA que proceda a todos os atos complementares de investidura no cargo, com o preenchimento da CTPS com todas as informações atinentes ao cargo (nome, cargo, remuneração e validade do contrato de trabalho).

Artigo 2º - Este ato de nomeação terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo plena ciência o nomeado, sendo dispensada a notificação de rescisão contratual quando do término do prazo, devendo o nomeado exercer a função atinente ao cargo cumprindo a carga horária diária prevista no respectivo PCCS, ou como ato regulamentar posterior tenha fixado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

E CONSIDERANDO, em específico, o disposto no inciso XI do art. 2º c/c os §§ 1º e 2º do art. 53, todos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA, resolve:

Artigo 1º - Nomear o MILCA VASCOSELOS DA SILVA, portador do CPF nº 888.555.383-49, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Maranhão sob o nº 1891, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DA SECCIONAL DE BALSAS, com lotação na Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA.

Parágrafo único - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos do CRF/MA que proceda a todos os atos complementares de investidura no cargo, com o preenchimento da CTPS com todas as informações atinentes ao cargo (nome, cargo, remuneração e validade do contrato de trabalho).

Artigo 2º - Este ato de nomeação terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo plena ciência o nomeado, sendo dispensada a notificação de rescisão contratual quando do término do prazo, devendo o nomeado exercer a função atinente ao cargo cumprindo a carga horária diária prevista no respectivo PCCS, ou como ato regulamentar posterior tenha fixado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

E CONSIDERANDO, em específico, o disposto no inciso XI do art. 2º c/c os §§ 1º e 2º do art. 53, todos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA, resolve:

Artigo 1º - Nomear o Onassis Campos Caetano - CRF/MF 1.922, CPF: 642.052.663-91, para exercer a função gratificada de Gerente Executivo, com lotação na Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA.

Parágrafo único - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos do CRF/MA que proceda a todos os atos complementares de investidura na função gratificada, com o preenchimento da CTPS com todas as informações atinentes ao cargo (nome, função, remuneração complementar e prazo da nomeação).

Artigo 2º - Este ato de nomeação terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo plena ciência o nomeado, sendo dispensada a notificação de rescisão contratual quando do término do prazo, devendo o nomeado exercer a função atinente ao cargo cumprindo a carga horária diária prevista no respectivo PCCS, ou como ato regulamentar posterior tenha fixado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

E CONSIDERANDO, em específico, o disposto no inciso XI do art. 2º c/c os §§ 1º e 2º do art. 53, todos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA, resolve:

Artigo 1º - Nomear o Flávio Henrique Gaspar Matos - CRF/MF 1.676, CPF: 754.000.493-20, para exercer a função gratificada de Coordenador da Fiscalização, com lotação na Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA.

Parágrafo único - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos do CRF/MA que proceda a todos os atos complementares de investidura na função gratificada, com o preenchimento da CTPS com todas as informações atinentes ao cargo (nome, função, remuneração complementar e prazo da nomeação).

Artigo 2º - Este ato de nomeação terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo plena ciência o nomeado, sendo dispensada a notificação de rescisão contratual quando do término do prazo, devendo o nomeado exercer a função atinente ao cargo cumprindo a carga horária diária prevista no respectivo PCCS, ou como ato regulamentar posterior tenha fixado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 inserido na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública; resolve:

Art. 1º Nomear Mariano Borges de Farias na função de assessor da presidência deste CREFITO 11, Nível 9, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Exonerar a pedido, a partir do dia 14/01/2020, o Sr. Paulo Gabriel Albuquerque Pontes, RG nº 35.925.268-8 do cargo de Oficial Administrativo - Licitações e Contratos - São Paulo.

MARIO JORGE TSUCHIYA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 45, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 220, seção 2, de 13 de novembro de 2019, pág. 63,

Onde se lê: Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.

Leia-se: Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia, CORE-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Art. 120, § 1º do Plano de Cargos e Salários da Entidade;

Considerando os termos da Portaria de nº 2, que nomeou a Srta. LIVIA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade no 08.220.617/16, SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 013.626.965-60, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Presidência; resolve:

Art. 1º - Retificar a nomenclatura do cargo, onde se lê: Assessora da Presidência, leia-se: ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da Portaria de nº 02/2020 - CORE-BA.

HERVAL DÓREA DA SILVA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

EDITAL Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

VAGAS REMANESCENTES PARA A ESCOLA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT EM 2020

A DIRETORA-GERAL POR DESIGNAÇÃO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público, nos termos deste edital, aprovado em reunião ordinária do Conselho Diretor em 05 de dezembro de 2019, as normas e os procedimentos necessários para a realização do processo de matrículas novas para as vagas remanescentes na Escola do Instituto Benjamin Constant (IBC).

O edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ibc.gov.br> a partir das 16 horas de 17 de janeiro de 2020.

APRESENTAÇÃO

A Escola do IBC, sob responsabilidade do Departamento de Educação (DED), oferece atendimento a crianças e jovens cegos e de baixa visão, nos seguintes segmentos da Educação Básica: Educação Précoce (0 a 3 anos), Educação Infantil (4 a 6 anos) Atendimento Especializado em Deficiência Múltipla e Ensino Fundamental.

A Escola funciona em horário integral, oferecendo aos alunos o ensino regular e oficinas numa proposta interdisciplinar, transdisciplinar e de atividades voltadas para o aprendizado de recursos específicos para o aluno cego e de baixa visão.

1. DAS VAGAS

1.1 Para o ano letivo de 2020 as vagas remanescentes serão ofertadas de acordo com o quantitativo não preenchidos pelo edital de matrícula nº 22/2019 e disponibilidade de vagas em cada nível escolar a partir da Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental.

1.2 O preenchimento das vagas ocorrerá mediante inscrição na secretaria geral e validadas após avaliação médica oftalmológica e de equipe multidisciplinar.

1.3 Crianças para atendimento nos setores da Educação Précoce e Atendimento Especializado em Deficiência Múltipla (AEDMU) serão encaminhadas diretamente à coordenação do setor para cadastro e tendo a matrícula efetivada no decorrer do ano conforme disponibilidade de vaga.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

21/01/2020 a 24/01/2020 - Período de Inscrição.

03/02/2020 a 04/02/2020 - Avaliação oftalmológica e avaliação da equipe multidisciplinar.

04/02/2020 - Resultado das avaliações.

05/02/2020 a 07/02/2020 - Matrícula (Entrega da documentação).

MARIA ODETE SANTOS DUARTE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 11 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designa Controladora do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o inciso IV, do Art. 6º, do Regimento Interno do CREFITO 11, aprovado pela Resolução CREFITO 11 nº 1, de 07 de JULHO de 2012;

Considerando que o Regimento interno do CREFITO 11 foi aprovado pelo COFFITO por meio da Resolução COFFITO nº 467, de 20 de maio de 2016, publicada no DOU nº 100, de 27/05/2016, fl. 263.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Conselheira Yara Helena de Carvalho Paiva Controladora do CREFITO 11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 12 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Cria Corregedoria e Designa o Corregedor do
CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando que a principal função da Corregedoria é alcançar maior efetividade na prestação dos serviços, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Corregedoria do CREFITO 11.

Art. 2º - As atribuições da função serão regulamentadas em Portaria específica.

Art. 3º - Designa Mariano Borges de Farias como Corregedor do CREFITO 11.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 13 DE 22 de JANEIRO DE 2020

Ampliação do horário de atendimento ao público e adequação da jornada de trabalho dos empregados públicos da sede do CREFITO 11, em Brasília-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e em face do interesse público, necessidade e capacidade do serviço, bem como a exiguidade do quadro funcional, resolve;

Art. 1º - Ampliar o horário do atendimento ao público de 07 hrs às 19 hrs ininterruptas.

Art. 2º - Adequar a jornada de trabalho dos empregados da sede do CREFITO 11, em Brasília, para 6 horas diárias, perfazendo assim uma carga horária de 30 horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - A redução da carga horária diária de trabalho, será condicionada a realização de escala de revezamento pelos empregados públicos deste Conselho, a fim de atender as necessidades da extensão do horário para um eficiente atendimento ao público.

Art. 4º - Essa regulamentação poderá ser revista a qualquer tempo, pelo Presidente desse CREFITO 11, no exercício do Poder de Autotutela, no âmbito da discricionariedade necessária em atendimento ao interesse público e, em caso de redução da produtividade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 14 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta as funções da Corregedoria-Geral do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o teor do Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para cumprimento das recomendações dos órgãos de controle; e,

Considerando a necessidade de regulamentação prevista na Portaria nº 12, de 17 de janeiro de 2020, para designar as funções da Corregedoria-Geral, responsável pela prevenção e apuração de irregularidades administrativas e pelo desenvolvimento das atividades de correção no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º- À Corregedoria-Geral compete:

I – exercer as competências de órgão central do Sistema de Correição do CREFITO 11;

II – fiscalizar a efetividade da aplicação das leis de responsabilização administrativa de servidores, empregados públicos, conselheiros e entes privados;

III – fomentar a implementação e o desenvolvimento da atividade correcional no âmbito do CREFITO 11;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

- IV – formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas e projetos voltados à atividade correcional;
- V – analisar as representações e as denúncias apresentadas contra servidores, empregados públicos, conselheiros e entes privados;
- VI – instruir procedimentos disciplinares e de responsabilização administrativa, com recomendação de adoção das medidas ou sanções pertinentes;
- VII – recomendar à Presidência, a instauração de procedimentos disciplinares ou em razão de representações e denúncias contra servidores, empregados públicos, conselheiros e entes privados;
- VIII – promover o arquivamento imediato de procedimentos disciplinares, quando não houver indícios suficientes de autoria e/ou materialidade aptos a dar prosseguimento ao feito;
- IX – promover capacitações e orientar servidores e empregados públicos em matéria disciplinar e de responsabilização administrativa;
- X – informar os servidores, empregados públicos e comissionados, sobre atos de desligamento, demissão, dispensa, exoneração ou suspensão exarados pela Presidência do CREFITO 11 e garantir seu cumprimento integral;
- XI – formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas de integridade e projetos voltados ao *Compliance*; e,
- XII – apoiar, no âmbito de suas competências, a Procuradoria-Geral do CREFITO 11, podendo substituí-la, quando requisitado pela Presidência do CREFITO 11;
- XIII – emitir pareceres técnicos, quando requisitado pela Presidência do CREFITO 11;
- XIV – exercer outras atribuições no âmbito de suas competências, sempre que requisitado pela Presidência do CREFITO 11.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 15 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Altera membros da Câmara Técnica de
Fisioterapia e Terapia Ocupacional em
Atenção Primária do CREFITO11.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei n. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, por ausência nas reuniões, a membro SABRINA GOURSAND DE FREITAS por LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA na **CÂMARA TÉCNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DO CREFITO11.**

Art. 2ª Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 16 DE 28 DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 05/2020 - seguro auto para 4 (quatro) viaturas do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Evaldo Amorim Pereira como fiscal do contrato vinculado ao processo 05/2020, seguro auto para 4 (quatro) viaturas do CREFITO 11, e o empregado Ilário Beserra Monteiro como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 17 DE 31 DE JANEIRO 2020

Cria Grupo de Trabalho para formulação
de Relatório da RDC7.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a necessidade do aprofundamento de discussões e da contribuição no assessoramento para a análise bem como formulação de Relatório acerca da alterações da Resolução n. 7, de 24 de fevereiro de 2010 da ANVISA – RDC7 - que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências, tema este de relevância do direito à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Criar **GRUPO DE TRABALHO PARA FORMULAÇÃO DE RELATÓRIO SOBRE A RDC7**.

Art. 2º Fica Designada Dra. TATIANA RODRIGUES CARDOSO, fisioterapeuta, ERIKSON CUSTODIO ALCANTARA, fisioterapeuta, VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, fisioterapeuta, como membros do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º A coordenação fica de responsabilidade da primeira nominada.

Art. 4ª Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2020 | Edição: 25 | Seção: 2 | Página: 58

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 18, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública; , resolve:

Art. 1º Nomear Jarbas Freire Carvalho dos Reis na função de Assessor da Presidência em Projetos deste CREFITO 11, Nível 7, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/02/2020 | Edição: 29 | Seção: 2 | Página: 60

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

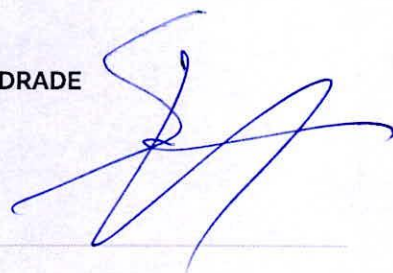
Art. 1º - Exonerar, a pedido, Jorge Inacio Barbosa de Neiva, do Cargo de Agente Fiscal desta Autarquia Pública, a contar do dia 11/02/2020.

Art. 2º- Determinar à contabilidade do CREFITO 11 que proceda ao acerto rescisório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Brasília, 06 de fevereiro de 2020.

Ao

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11

A/c de Catyucia Andrade Félix

Coordenadora do Setor Financeiro Contábil e Recursos Humanos

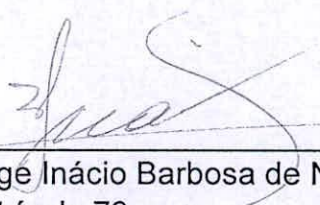
Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, comunicar formalmente meu pedido de exoneração do cargo de Agente Fiscal que ocupo nesta empresa desde 02/02/2015. Solicito também a dispensa do cumprimento do aviso prévio. Sendo meu último dia de trabalho, dia 10/02/2020.

Informo que os motivos que me levaram a este pedido são estritamente pessoais. Mudança de domicílio para outra cidade.

Agradeço pelos aprendizados, equipe com a qual trabalhei e confiança em meu trabalho em todo esse tempo.

Atenciosamente

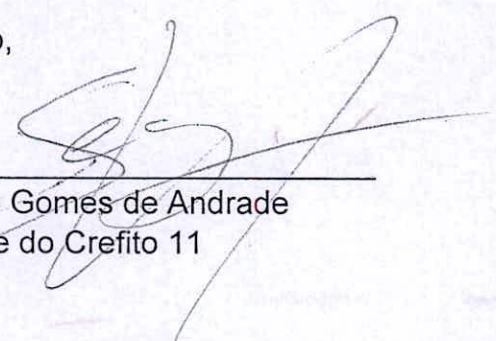


Jorge Inácio Barbosa de Neiva
Matrícula 79

Recebido

Tatiane Rodrigues
06/02/2020.

De acordo,



Dr. Sérgio Gomes de Andrade
Presidente do Crefito 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 20 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Define a Comissão de Sindicância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/1975 e em cumprimento ao poder da Administração Pública de atender o interesse público, em obediência ao princípio da legalidade, indisponibilidade e supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplica-se às sindicâncias investigativas no âmbito do CREFITO-11 as normas contidas na Lei nº 8.112/1990, previstas nos artigos 143 a 147, sendo garantido os princípios da ampla defesa e do contraditório durante o procedimento investigativo, nos termos previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, até ser editada norma própria.

Art. 2º - Designar para compor COMISSÃO DE SINDICANCIA desse CREFITO-11, os servidores:

GISELLA MADALENA CAMPOS DE CASTRO TIMÓTEO (Presidente)

HELOYZA SALIBA RIZIERI (Membro)

ILÁRIO BESERRA MONTEIRO (Membro)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO 11

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra 'S' inicial proeminente e traços fluidos e entrelaçados.

##ATO PORTARIA Nº 21 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

##TEX O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a exoneração ad nutum dos empregados nomeados para cargo em comissão,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Alizaeth Inacio Coelho, Assessora Especial da Presidência, nível 7, desta Autarquia, a contar de 14/02/2020, data em que foi cientificada.

Art. 2º Art. 3º Nomear Sâmara Janaina Vieira Torres como Assessora da Presidência, nível 4, a contar de 17/02/2020.

Art. 3º Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Hileany Plinio dos Santos, da função de Chefe de Gabinete, nível 1, para Coordenadora-Geral, Nível 2 a contar de 17/02/2020.

Art. 4º Determinar à contabilidade do CREFITO 11 que proceda ao acerto rescisório.

##ASS Sergio Gomes de Andrade

##CAR Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 22 DE 17 DE FEVEREIRO 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao
processo 01/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais
contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o colaborador Franklin Antunes de Miranda Neto como fiscal do contrato
vinculado ao processo 01/2020 – Criação de Identidade Visual – e o empregado Ney Silva
Milhomem como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 23 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Define expediente especial e recesso do
CREFITO 11 no período entre 24/02/2020
a 26/02/2020.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei n. 6316, de 17 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º Definir que nos dias 24, 25 e 26/02/2020 não haverá expediente no CREFITO 11 sendo as atividades desta Autarquia retomadas às 12h do dia 27/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 24 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa o Conselheiro Suplente Julio Carlos Peles como coordenador dos instrutores de Processo Ético Disciplinar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Suplente Julio Carlos Peles, como coordenador dos instrutores de Processo Ético Disciplinar no âmbito do CREFITO-11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO 11

Assinatura manuscrita em azul do Sr. Sérgio Gomes de Andrade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 25 DE 04 DE MARÇO 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao
processo 09/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais
contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado Ricardo Sales da Silva como fiscal do contrato vinculado ao
processo 09/2020 e a empregada Heloyza Saliba Rizieri como sua substituta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2020 | Edição: 46 | Seção: 2 | Página: 67

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 26, DE 6 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a exoneração ad nutum dos empregados nomeados para cargo em comissão, resolve:

Art. 1º Exonerar Sâmara Janaina Vieira Torres como Assessora da Presidência, nível 4, desta Autarquia, a contar da data da publicação.

Art. 4º Determinar à contabilidade do CREFITO 11 que proceda ao acerto rescisório.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 27 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Criar Grupo de Trabalho e Comissões Temporárias para o gerenciamento e enfrentamento do Coronavírus – Covid 19 do âmbito do Distrito Federal.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/1975;

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal em relação aos princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o artigo 8º, inciso XVI, da Resolução nº 1, de 07 de julho de 2012;

Considerando as previsões da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) e Comissões Temporárias para o gerenciamento e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Distrito Federal, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

§1º - O Grupo de Trabalho (GT) para o gerenciamento e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Distrito Federal, será composto pelo Presidente do Conselho, Sérgio Gomes de Andrade e pelo Diretor-Tesoureiro, José Naum de Mesquita Chagas.

§2º - Todas as ações de comunicação do Grupo de Trabalho (GT) e das Comissões Temporárias para o gerenciamento e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Distrito Federal, serão supervisionadas pela Ouvidora-Geral do Conselho, e pelo Conselheiro Suplente Julio Carlos Peles, responsável pelas relações institucionais.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT), composto pelo Presidente e pelo Diretor-Tesoureiro, será responsável por liderar e coordenar todas as atividades desempenhadas pelas Comissões Temporárias para o gerenciamento e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Distrito Federal, que terão as seguintes designações e componentes:

§1º - Comissão temporária de apoio e fortalecimento ao profissional e ao empreendedor, composta pela Conselheira Yara Helena de Carvalho Paiva, pela Conselheira Vivianne de Castro Gusmão e pela Conselheira Nara Beatriz Matos.

§2º - Comissão temporária de inovação, modernização e organização administrativa, composta pela Conselheira Suplente Luana Félix de Sousa Silva, pela Conselheira Nara Beatriz de Matos e pelo Conselheiro Suplente Márcio de Paula e Oliveira.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Presidente do Conselho, Sérgio Gomes de Andrade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

§3º - Comissão temporária de análise e julgamento de processos éticos e disciplinares, composta pela Conselheira Vivianne de Castro Gusmão, Conselheira Suplente Luana Félix de Sousa Silva e pelo Conselheiro Suplente Julio Carlos Peles.

Art. 3º - Em caso de necessidade, poderão ser convocados profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais pelo Presidente, para apoio nas atividades das comissões temporárias, em conformidade com a Resolução nº 355 do COFFITO e Resolução nº 21 deste CREFITO 11.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO 11

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'S. Gomes de Andrade', is written over the official seal of the Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região (CREFITO 11). The seal features a large star and the text 'REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL' and '15 de Novembro de 1889'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 28 DE 18 MARÇO DE 2020

Designa Fiscal do contrato nº 02/2020, vinculado ao processo 10/2020 - para Serviço de agenciamento de viagens: fornecimento de reserva, emissão de bilhetes, cotação, alteração, cancelamento, repasse de voos regulares nacionais e internacionais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a empregada Jackeline Campos de Almeida, como fiscal do contrato nº 02/2020, vinculado ao processo 10/2020 e a empregada Tatiane Rodrigues da Silva, como substituta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 29 DE 18 DE MARÇO 2020

Cria Grupo de Trabalho Abril Azul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a necessidade do aprofundamento de discussões e da contribuição no assessoramento para a análise sobre a conscientização do Transtorno de Espectro Autista, tema este de relevância do direito à saúde:

RESOLVE:

Art. 1º Criar **GRUPO DE TRABALHO PARA FORMULAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (ABRIL AZUL)**.

Art. 2º Fica Designada Dra. ANDRESSA CASTRO BERNARDO GOMES, fisioterapeuta, Dra. CAMILA DA COSTA BERNARROS LINO, fisioterapeuta, LIBRADA ESTHER GIMENEZ VALDEZ, terapeuta ocupacional, LIDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA, terapeuta ocupacional, como membros do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º A coordenação fica de responsabilidade da primeira nominada.

Art. 4ª Essa portaria entra em vigor a partir de 13 de março de 2020.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA N. 30 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Substituição do Ouvidor Geral do
CREFITO 11.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei n. 6316, de 17 de dezembro de 1975.

Considerando a Portaria nº 186, de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MESSIAS RODRIGUES FERNANDES para Função Honorífica de Ouvidor Geral do CREFITO11 em substituição à VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

PORTARIA N. 31 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Nomeação de instrutores de Processo Ético-Disciplinar.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei n. 6316, de 17 de dezembro de 1975.

Considerando a Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013;

Considerando a Resolução nº 423, de 03 de maio de 2013;

RESOLVE:

Nomear como os seguintes profissionais como instrutores de Processos Ético-Disciplinar:

- I – JULIO CARLOS PELES, fisioterapeuta, inscrição 24351-F;
- II - LUANA FELIX DE SOUSA SILVA, fisioterapeuta, inscrição 155792-F;
- III - MARIA APARECIDA MOREIRA COSTA, fisioterapeuta, inscrição 147276-F;
- IV – MESSIAS RODRIGUES FERNANDES, terapeuta ocupacional, 15964-TO;
- V - KLERISTON GOMES BORGES, fisioterapeuta, inscrição 151233-F.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 32 DE 18 MARÇO DE 2020

Estabelece requisitos sobre convocações de
Conselheiros no CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º Os Conselheiros designados mediante portaria para exercício de funções específicas na Autarquia poderão ser convocados até três vezes por semana, no caso de aumento de demandas.

Art. 2º Os Conselheiros designados como instrutores de processos ético-disciplinares poderão ser convocados até três vezes por semana.

Art. 3º O aumento de demanda justificará a convocação por mais de três vezes por semana de qualquer Conselheiro.

Art. 4º O Presidente, Vice-Presidente e Diretor-Tesoureiro serão convocados de segunda à sexta para execução de suas atribuições junto ao Conselho.

Art. 5º As convocações dos Conselheiros aos finais de semana e feriados serão honoríficas e voluntárias, não constituindo direito ao recebimento de auxílio representação e jetons.

Parágrafo único: A exceção do dispositivo acima ocorrerá em caso de representação do CREFITO 11 em eventos que tenham o apoio desta Autarquia, Reuniões, Plenárias convocadas pelo Presidente e representações do Conselho em viagens/congressos.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA N. 33 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Define Teletrabalho em regime de
excepcionalidade motivado por
emergência em saúde pública.

Determino:

Suspensão do atendimento presencial na Subsede Goiânia por força do Decreto Estadual 9.633/2020 e adoção do Teletrabalho.

Fica designado o Vice-Presidente como responsável pelo acompanhamento do trabalho à distância.

Atenciosamente,

Sergio Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO

Assinatura manuscrita em azul de Sergio Andrade, Presidente do CREFITO 11 DF/GO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA N. 34 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Define Teletrabalho em regime de excepcionalidade motivado por emergência em saúde pública na Sede do CREFITO 11.

Considerando as atribuições do Presidente previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a edição da Lei nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020;

DETERMINO:

Em atendimento as determinações contidas no Decreto 40.520, de 14 de março de 2020, com alterações trazidas pelo Decreto 40.529, de 18 de março de 2020, ambos de autoria do Governador do Distrito Federal e complemento as medidas de contenção já adotadas e que buscam minimizar a proliferação do contágio do novo coronavírus, informamos a suspensão temporária das atividades da Sede do CREFITO 11, situada na área do Venâncio Shopping, a partir de amanhã 20/03/2020, até o dia 28/03/2020 e adoção de medidas de teletrabalho.

Fica designado o Coordenador de cada setor como responsável pelo acompanhamento do trabalho à distância.

Atenciosamente,

Sergio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO



Revogado pela Portaria N° 79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA N. 35 DE 20 DE MARÇO DE 2020



Define critérios de convocações excepcionais fora da Sede e Subsede física do CREFITO11 em regime de excepcionalidade, motivado pelo estado de emergência causado pela pandemia do COVID-19 e consequente fechamento da referida Sede e Subsede.

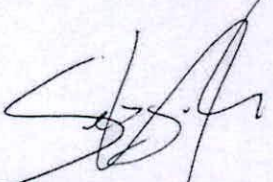
Considerando as atribuições do Presidente previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a edição da Lei nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Art. 10 da Resolução CREFITO-11 nº 21 , de 26 de Fevereiro de 2020.

DETERMINO:

Que os Conselheiros efetivos ou suplentes e colaboradores no exercício de atribuições conferidas pelo Presidente do CREFITO-11, vinculado exclusivamente a representações oficiais externas, ou outras atividades externas de comprovado interesse do Conselho possam ser convocados e ser concedido auxílio de representação.


Dr. Sergio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO
PORTARIA Nº 36 DE 22 DE MARÇO DE 2020

Criar Grupo de trabalho para o gerenciamento e enfrentamento da crise do Coronavírus – Covid-19 no Estado de Goiás.

Considerando as atribuições dos Presidentes dos CREFITO's contidos na Lei n 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o art. 8º, inciso XVI, da Resolução nº 1, de 07 de julho de 2012;

Considerando que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região abrange o Distrito Federal e o Estado de Goiás;

Considerando as previsões na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a recomendação de isolamento que o Presidente e demais conselheiros do Distrito Federal devem seguir e a celeridade na atuação junto aos órgãos competentes que o momento exige no Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de trabalho para o gerenciamento e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid-19 no Estado de Goiás enquanto perdurar a crise, com os componentes: Vice-Presidente do Conselho, Dr. João Batista da Silva Junior; Diretora-Secretária, Dra. Rosa Irlene Maria Serafim; Conselheiro, Dr. Darlan Martins Ribeiro, e o Procurador Jurídico, Dr. Timoteo de Oliveira.

§1º O Vice-Presidente, Dr. João Batista da Silva Júnior, será o coordenador do grupo enquanto perdurar a crise.

§2º A Diretora-Secretária, Dra. Rosa Irlene Maria Serafim, será a secretária das medidas tomadas pelo Grupo.

§3º O Conselheiro Dr. Darlan Martins Ribeiro, será o responsável pela comunicação social à todos os profissionais de Goiás das medidas adotadas pelo Grupo.

Art. 2º É atribuição do Grupo de Gerenciamento da pandemia Coronavírus – Covid-19 a adoção de medidas administrativas junto aos órgãos competentes, através de seu coordenador, no enfrentamento da crise no âmbito do Estado de Goiás.



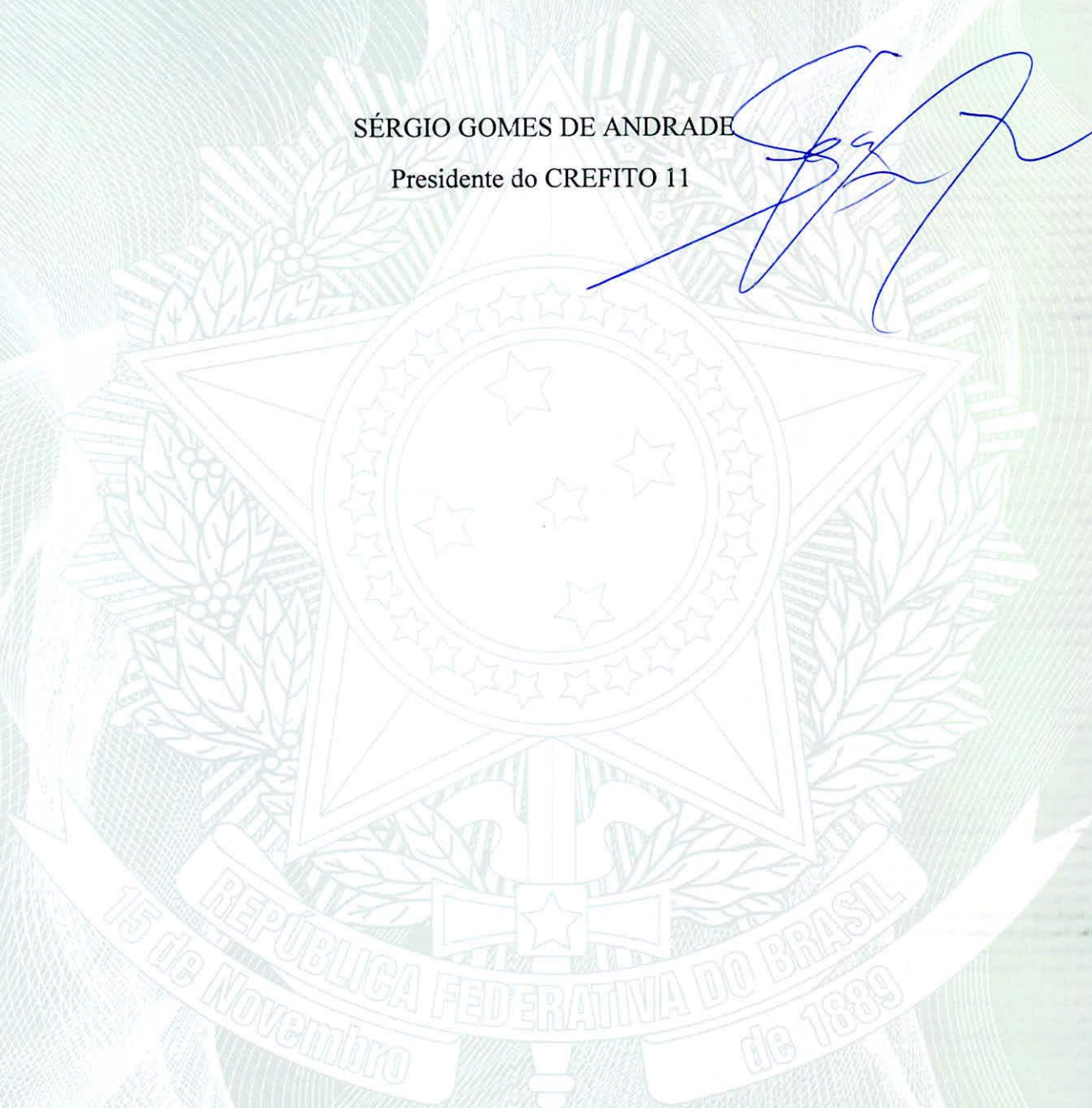
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Art. 3º Em caso de necessidade de representação judicial do CREFITO 11, essa será feita pelo procurador jurídico, Timotteo de Oliveira, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.266, mediante outorga de poderes por procuração do Presidente da Autarquia.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO 11

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondente ao nome Sérgio Gomes de Andrade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 37 DE 23 DE MARÇO 2020

Institui a Comissão Regional de
Teleconsultoria na circunscrição do
CREFITO11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, que classificou como pandemia o novo coronavírus - COVID-19;

Diante da gravidade e rapidez com que a epidemia se espalhou em diversos países e no Brasil;

Diante da Portaria COFFITO Nº 155, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão Nacional de Teleconsultoria do Sistema COFFITO/CREFITOS em Fisioterapia e Terapia Ocupacional para o enfrentamento da crise provocada pela Pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Regional de Teleconsultoria na circunscrição do CREFITO11.

Art. 2º - Nomear os seguintes profissionais como integrantes da Comissão Regional de Teleconsultoria do CREFITO 11, sendo coordenada pela primeira nominada:

- a) Yara Helena de Carvalho Paiva;
- b) Vivianne de Castro Gusmão;
- c) Darlan Martins Ribeiro; e
- d) Valéria Ribeiro Cecília de Camargos.

Art. 3º - A Comissão Regional terá seu trabalho pautado no Art 4º da Portaria COFFITO Nº 155, de 20 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO-
CREFITO 11
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Orientação de ações a serem tomadas pela fiscalização do CREFITO 11 a partir de denúncias por falta de EPIs em hospitais durante a pandemia COVID-19.

Considerando as atribuições dos Presidentes dos CREFITO's contidos na Lei n 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020 do Governo do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 9.644, de 26 de março de 2020 do Governo do Estado de Goiás;

Considerando a Resolução nº 517, de 25 de março de 2020- COFFITO;

RESOLVE:

Art. 1º O Departamento de Fiscalização deverá ir presencialmente aos hospitais e clínicas a partir de denúncia formalizada por falta de EPIs, conforme Nota Técnica 04/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA, nos canais ouvidoria@crefito11.gov.br, fiscalizacao@crefito11.gov.br, telefones (61) 98161-9857 ou (62) 8103-7048.

Art. 2º O Fiscal do CREFITO 11 abordará apenas o coordenador, chefe ou responsável técnico do local para a verificação das informações da denúncia e deverá orientá-lo sobre a sua obrigação de comunicação as autoridades superiores e à autoridade sanitária competente, ficando dispensado de fiscalizar todos os demais profissionais que estiverem no exercício de suas atribuições durante o período da pandemia COVID-19, exceto flagrante de exercício ilegal da profissão.

§1º O fiscal entregará cópia da Resolução nº 517, de 25 de março de 2020- COFFITO ao coordenador, chefe ou responsável técnico e o requisitará mediante ofício:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO-
CREFITO 11
PROCURADORIA JURÍDICA

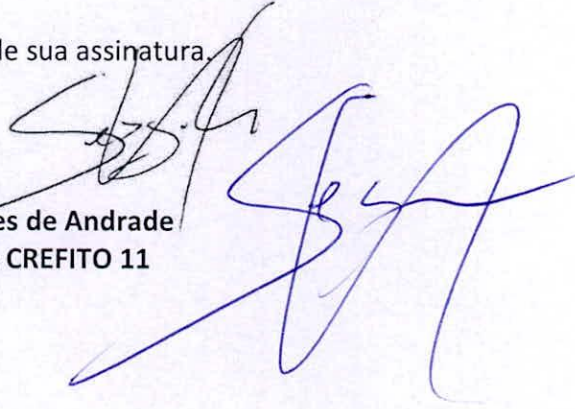
- a) Lista atualizada de profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais com vínculo de emprego/funcional;
- b) Escalas de UTI's do mês vigente e seguinte do ato fiscalizatório, com indicação de horários de trabalho e quantidade de profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional disponíveis para prestação dos serviços;
- c) Quantidade de leitos;

Parágrafo único: O coordenador, chefe ou responsável técnico terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para o envio das informações ao CREFITO 11.

Art. 3º O Fiscal terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio do relatório ao Coordenador da Fiscalização, que deverá conter obrigatoriamente: nome e registro profissional do coordenador, chefe ou responsável técnico que recebeu o fiscal, breve relato sobre a denúncia e observações gerais.

Art. 4º Durante a validade desta Portaria os fiscais que forem a campo farão jus ao recebimento de 40% de adicional de insalubridade, conforme Portaria nº 154, de 20 de março de 2020-COFFITO e art. 192 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Dr. Sérgio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO-
CREFITO 11
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 39 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Prorrogação do Teletrabalho na Sede do CREFITO11
em regime excepcional diante a emergência da
pandemia do COVID-19

Considerando a Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a Lei nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 40.529, de 18 de março de 2020 do Governo do Distrito Federal;

DETERMINO:

A prorrogação da suspensão temporária das atividades na Sede do CREFITO11,
com adoção do regime de teletrabalho até o dia 03/04/2020.

Os coordenadores de cada setor ficarão designados como responsáveis pelo
acompanhamento do trabalho remoto.

Dr. Sérgio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 40 DE 27 DE ABRIL 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 14/2020, empresa especializada na prestação de serviço de seguro de imóvel, benfeitorias, maquinismos, materiais e utensílios, mercadorias e matérias-primas, na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado Evaldo Amorim Pereira como fiscal do contrato e o empregado Ilario Beserra Monteiro como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 41 DE 11 DE MAIO 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 07/2020, que trata da aquisição de Carteiras Profissionais Tipo Livro de Fisioterapeutas para atender as demandas do Conselho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada Heloyza Saliba Rizieri como fiscal do contrato vinculado ao processo 07/2020 e a empregada Gisella Madalena Campos de Castro Timóteo como sua substituta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11- DF e GO

PORTARIA CREFITO-11 Nº 42, DE 16 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a implementação da carteira digital no formato proposto pelo Serviço Federal de Processamento de dados – SERPRO no âmbito do CREFITO-11.

Considerando que o Acórdão COFFITO nº 3, de 20 de março de 2019 facultou a adoção de cédula digital no formato proposto pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO pelos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

Considerando a autorização da reunião plenária de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando a explanação sobre a contratação de cédula digital em Reunião Plenária do CREFITO-11 em 21/02/2020;

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – DF/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como Resolução CREFITO-11 nº 1, de 07 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º - Adotar a cédula de identidade digital aos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no âmbito do Distrito Federal e Goiás.

Art. 2º - O custeio da ferramenta será de responsabilidade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região para os que estiverem em dia com as suas obrigações pecuniárias perante o CREFITO 11.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11- DF e GO

Parágrafo único – Fica ressalvado o repasse do custo e ou manutenção para os profissionais que optarem por este formato em caso de comprometimento orçamentário anual do CREFITO-11.

Art. 3º A emissão da carteira profissional "tipo-livro" e do cartão de identidade profissional na forma do que prevê a Resolução-COFFITO nº 08, de 20 de fevereiro de 1978, e suas alterações, permanece sendo indispensável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO-11

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra 'S' inicial grande e fluida, seguida por 'GOMES DE ANDRADE'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 43 DE 17 DE MAIO DE 2020

Criar as Comissões Temporárias de defesa e valorização do profissional Terapeuta Ocupacional para o enfrentamento da crise do Coronavírus – Covid 19 no CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/1975;

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal em relação aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, inciso XVI, da Resolução nº 1, de 07 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as previsões da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o pequeno número de profissionais Terapeutas Ocupacionais na circunscrição administrativa do CREFITO-11 em relação ao número de fisioterapeutas, e, a extrema necessidade de apoiá-los.

RESOLVE:

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

PÁGINA EM BRANCO
CREFITO 11

PÁGINA EM BRANCO
CREFITO 11

PÁGINA EM BRANCO
CREFITO 11





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Art. 1º - Criar as Comissões Temporárias de defesa e valorização do profissional Terapeuta Ocupacional durante o enfrentamento da crise do Coronavírus – Covid 19 no Estado de Goiás e Distrito Federal.

§1º - A Comissão Temporária de defesa e valorização do profissional Terapeuta Ocupacional durante o enfrentamento da crise do Coronavírus – Covid 19 no Estado de Goiás, será composta pela Diretora Secretária Rosa Irlene Maria Serafim, pela Conselheira-Suplente Marta Maria Neto Silva e pela Conselheira-Suplente Valéria Ribeiro Cecília de Camargos.

§2º - A Comissão Temporária de defesa e valorização do profissional Terapeuta Ocupacional durante o enfrentamento da crise do Coronavírus – Covid 19 no Distrito Federal, será composta pelo Diretor Tesoureiro José Naum Mesquita Chagas, pela Conselheira Yara Helena de Carvalho Paiva e pelo Conselheiro-Suplente Messias Rodrigues Fernandes.

Art. 2º - Em caso de necessidade, poderão ser convocados profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais pelo Presidente, para apoio nas atividades das comissões temporárias, em conformidade com a Resolução nº 355 do COFFITO e Resolução nº 21 deste CREFITO 11.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO 11

PÁGINA EM BRANCO
CREFITO 11

PÁGINA EM BRANCO
CREFITO 11

PÁGINA EM BRANCO
CREFITO 11

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2020 | Edição: 97 | Seção: 2 | Página: 36

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

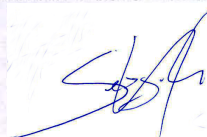
PORTARIA Nº 44, DE 21 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do Art. 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os Atos da Administração Pública; resolve:

Art. 1º Exonerar, Mariano Borges de Faria, da função de Assessor da Presidência deste CREFITO 11, Nível 9, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 45, de 29 de maio de 2020

Estabelece a reabertura dos atendimentos presenciais do CREFITO-11.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11, no uso de suas atribuições regulamentadas na Lei nº 6.316/1975 e em cumprimento as determinações previstas no Decreto Distrital nº 40.817, de 22 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º A Sede do CREFITO-11 reabrirá na quarta-feira dia 03/06/2020 com horário ininterrupto de 12 horas, de 7 as 19h.

Art. 2º Cada colaborador fará inicialmente até 40% de sua jornada em teletrabalho, salvo exceções definidas pela Presidência.

Art. 3º Os atendimentos presenciais aos profissionais serão realizados em turno ininterrupto das 7:30hrs às 18:30hrs, a partir de 08/06/2020, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Parágrafo primeiro - Os atendimentos presenciais ocorrerão por meio de agendamento prévio de 30 em 30 minutos, às terças e quintas-feiras, por meio do e-mail atendimento@crefито11.gov.br, devendo ser encaminhadas todas recomendações ao profissional.

Paragrafo segundo - Os estagiários da área da saúde vinculados ao CREFITO-11 auxiliarão no atendimento ao público.

Parágrafo terceiro – Os colaboradores e/ou estagiários que realizarem atendimento ao público deverão apresentar na data do retorno o teste do COVID-19.

Art. 4º Serão observados todos os protocolos e medidas de segurança junto ao atendimento presencial que estão previstas no rol do art. 6º do Decreto Distrital nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Art. 4º Serão observados todos os protocolos e medidas de segurança junto ao atendimento presencial que estão previstas no rol do art. 6º do Decreto Distrital nº 40.817, de 22 de maio de 2020, bem como Nota Técnica nº 01/2020/PROJUR/PRES/CREFITO11.

Parágrafo único – Será proibida a participação presencial nas equipes de trabalho de pessoas consideradas de grupo e risco, tais como idosos, gestantes e pessoas com comorbidades consideradas essas conforme descrito no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º Os coordenadores de cada setor deverão apresentar a escala de revezamento de horários de seus colaboradores à Coordenadora-Geral até o dia 02/06/2020.

Art. 6º Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente CREFITO-11

Assinatura manuscrita em azul do Dr. Sergio Gomes de Andrade.

15 de Novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 1889

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2020 | Edição: 104 | Seção: 2 | Página: 39

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 46, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6316/75; resolve:

Art. 1 Nomear Alana Abilio Kerber Diniz, Assessora da Presidência, nível 9, desta Autarquia.

Art. 2 Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, Evaldo Amorim Pereira, de Assessor da Presidência nível 2, para Assessor da Presidência nível 3.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



SERGIO GOMES DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 47 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Designação de responsável pelo
suprimento de fundos na subsede do
CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com redações posteriores, que dispõe sobre pagamento de despesas por suprimento de fundos;

CONSIDERANDO que o Colaborador que receber suprimento de fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada Maria Suely Pereira Diogo como responsável pelo suprimento de fundos da subsede do CREFITO 11.

Art. 2º Designar o empregado Timóteo de Oliveira, como substituto nas ausências e afastamentos do nomeado no Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2020 | Edição: 107 | Seção: 2 | Página: 43

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 48, DE 4 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6316/75; resolve:

Art. 1 Nomear Michelle Duarte Souza, Assessora da Presidência, nível 1, desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA N. 49 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a edição da Lei nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o art. 10 da Resolução CREFITO-11 nº 21, de 26 de fevereiro de 2020;

Considerando a Resolução COFFITO nº 521, de 25 de maio de 2020;

Considerando a Portaria nº 45 de 29 de maio de 2020, que estabelece a reabertura da sede do CREFITO 11;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 35, de 20 de março de 2020 do CREFITO-11;

Parágrafo único - Fica definido como regra a sessão virtual tanto administrativa, quanto de julgamento no âmbito do CREFITO 11, em consonância com a Resolução nº 525/2020 do COFFITO, que serão convocadas pelo Presidente.

Art. 2º - Somente serão permitidas atividades externas realizadas pelos Conselheiros, Conselheiros Suplentes e Colaboradores em situações de efetiva e comprovada necessidade, bem como quando convocados pelo Presidente.

Art. 3º - Nos casos de convocação pelo Presidente, para fazer *jus* ao auxílio representação, os Conselheiros, Conselheiros Suplentes e Colaboradores deverão executar atividades por no mínimo 03 horas diárias no âmbito do CREFITO 11, exceto reuniões plenárias e administrativas.

SEDE – BRASÍLIA-DF: SCS QUADRA 8, VÊNANCIO SHOPPING, BLOCO B-60, 4º ANDAR, SALA 440 – ASA SUL –
BRASÍLIA/DF,
CEP: 70333-900. TEL.: (61) 3225-1111.
SUBSEDE – GOIÂNIA-GO: AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 2341, QD. D-7, LOTES. 67/70 - ED. CENTER SHOPPING
TAMANDARÉ,
ANDAR L3, SALA 40 – ST. OESTE – GOIÂNIA/GO, CEP: 74125-904. TEL.: (62) 3945-6842 / (62) 3091-1564
www.crefito11.gov.br
ouvidoria@crefito11.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Art. 4º - O Conselheiro que ocupa cargo no Serviço Público Federal, Municipal ou Estadual, deverá apresentar mensalmente o seu espelho da folha de ponto à Controladoria do CREFITO 11, inclusive o Presidente.

Parágrafo único: Caso apurada possível incompatibilidade de horário, o auxílio representação recebido deverá ser restituído.

Art. 5º - O Conselheiro que ocupa cargo público que optar por não disponibilizar o espelho de folha de ponto, não fará *jus* ao recebimento de auxílio representação e executará as suas atividades de forma voluntária.

Art. 6º - O Departamento Financeiro deve se atualizar sobre todas as regras de liberação para auxílio representação contidas nesta Portaria, e em especial as contidas na Portaria de nº 32 de 18 de março de 2020.

Art. 7º - Ficarão a cargo da Controladora do CREFITO 11 a análise sobre o efetivo cumprimento das atividades descritas nos relatórios de atividades.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 50, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Define ponto facultativo de Corpus Christi em regime de feriado.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11, no uso de suas atribuições regulamentadas na Lei nº 6.316/1975;

Considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre feriados em âmbito federal;

Considerando a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia que estabeleceu como ponto facultativo para o ano de 2020 o feriado de 11 junho, Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do CREFITO-11 que no ponto facultativo de 11 de junho de 2020 – Corpus Christi, será adotado o regime de trabalho similar ao de feriado para todas as circunstâncias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente CREFITO-11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 51 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Designação da função de Corregedor-Geral
do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa Alana Abílio Kerber Diniz como Corregedora-Geral do CREFITO 11.

Art. 2º - Ficam mantidas as regras que regem o procedimento de sindicância no âmbito do CREFITO-11.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 52 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975; sempre em cumprimento aos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, em atenção ao Ofício nº 004/2020 da Corregedora-Geral do CREFITO 11

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento de sindicância, de caráter sigiloso, para apurar a existência ou não de indícios de autoria e materialidade relacionados à possível responsabilização de pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos ilícitos e/ou lesivos à administração pública, relacionados à aquisição e armazenamento de número excessivo de materiais gráficos e de expediente ordenados no âmbito deste CREFITO 11.

Art. 2º - Designar a comissão de sindicância, estabelecida pela Portaria nº 20 de 10 de fevereiro de 2020, para elaboração de ata sobre os fatos acima descritos e outros fatos a eles relacionados, sob a coordenação da Corregedora-Geral, que deverá apresentar relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO

SEDE – BRASÍLIA-DF: SCS QUADRA 8, VÊNANCIO SHOPPING, BLOCO B-60, 4º ANDAR, SALA 440 – ASA SUL –
BRASÍLIA/DF,
CEP: 70333-900. TEL.: (61) 3225-1111.
SUBSEDE – GOIÂNIA-GO: AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 2341, QD. D-7, LOTES. 67/70 - ED. CENTER SHOPPING
TAMANDARÉ,
ANDAR L3, SALA 40 – ST. OESTE – GOIÂNIA/GO, CEP: 74125-904. TEL.: (62) 3945-6842 / (62) 3091-1564.
www.crefito11.gov.br
ouvidoria@crefito11.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 53 DE 12 DE JUNHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 15/2020 – Serviço de revisão da viatura do DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Evaldo Amorim Pereira como fiscal do contrato vinculado ao processo 15/2020 – Serviço de revisão da viatura do DF, e o empregado Ilário Beserra Monteiro como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 54 DE 12 DE JUNHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 16/2020 – Serviço de revisão da viatura do Goiânia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Evaldo Amorim Pereira como fiscal do contrato vinculado ao processo 16/2020 – Serviço de revisão da viatura de Goiânia, e o empregado Ilário Beserra Monteiro como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 55 DE 12 DE JUNHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 06/2020 – Contratação de empresa especializada em locação de vagas de garagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Evaldo Amorim Pereira como fiscal do contrato vinculado ao processo 06/2020 – Contratação de empresa especializada em locação de vagas de garagem e o empregado Ilário Beserra Monteiro como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



Portaria CREFITO-11 nº 56, de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a dispensa de análise pela Procuradoria Jurídica deste Conselho, nos casos de contratações diretas de pequeno valor, por dispensa e inexigibilidade de licitação.

O Presidente e Diretor Tesoureiro do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – DF/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como Resolução CREFITO-11 nº 1, de 07 de julho de 2012, resolvem:

Art. 1º - Dispensar a apreciação da PROJUR nas contratações de pequeno valor, realizadas no âmbito deste Conselho, quando houver minuta de contrato padronizada ou quando não houver redução a termo de instrumento contratual, nos termos do art. 62, da 8.666/1993, nas seguintes hipóteses:

I - Dispensa de licitação, com fulcro nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993; e
II – Inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 25, da Lei nº 8.666/1993, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, a PROJUR poderá ser consultada quando houver dúvida jurídica acerca da contratação.

Art. 3º Os atos e processos administrativos que se enquadrem as disposições da presente Portaria, ficam convalidados a partir de sua edição.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO-11


JOSÉ NAUM MESQUITA

Diretor Tesoureiro do CREFITO-11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 57 DE 20 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução CREFITO-11 nº 21, de 26 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução COFFITO nº 521, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 45 de 29 de maio de 2020, que estabelece a reabertura da sede do CREFITO 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os artigos 4º e 5º da Portaria nº 49 de 08 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica facultado ao Conselheiro disponibilizar o espelho da folha de ponto para sua autoproteção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Sergio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2020 | Edição: 118 | Seção: 2 | Página: 33

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia de Terapia Ocupacional da 11ª Região, no uso de suas atribuições previstas na Lei n 6.316/1975 e na Resolução CREFITO-11 nº 001/2012, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE RODRIGUES DA SILVA, Assessora na Contabilidade em cargo comissionado, para substituir a titular do cargo de Coordenadora do Setor Financeiro do CREFITO-11, CATYUCIA ANDRADE FELIX, durante todo o período de seu afastamento de licença maternidade a contar de 20/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



SERGIO GOMES DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 59 DE 25 DE JUNHO 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao
processo 13/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais
contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a empregada Gisella Madalena Campos de Castro Temóteo como fiscal do
contrato vinculado ao processo 13/2020 – Contratação de empresa de consultoria
INOVACREFITO 11 – e o empregada Michele Duarte de Souza como sua substituta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/06/2020 | Edição: 121 | Seção: 2 | Página: 42

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como Resolução CREFITO-11 nº 1, de 07 de julho de 2012 resolve:

Art. 1º Exonerar da função de Coordenadora-Geral, Nível 2, Hileany Plinio dos Santos.

Art. 2º Nomear para a função de Coordenadora-Geral, Nível 2, a servidora Gisella Madalena Campos de Castro Timoteo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 62 DE 01 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, fundamentado no artigo 24, inciso XVI, da Resolução nº 01, de 1º de julho de 2012; sempre em cumprimento aos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento de sindicância, de caráter sigiloso, para apurar fatos relacionados à realização de viagens internacionais sem autorização prévia do plenário do Conselho Regional, conforme preconiza o artigo 16, da Resolução nº 355/2008 do COFFITO.

Art. 2º - Determinar que servidora TATIANE RODRIGUES DA SILVA, assessora contábil, apresente o relatório contábil referente aos fatos descritos no artigo 1º da presente portaria.

Art. 3º - Designar a comissão de sindicância, estabelecida pela Portaria nº 20 de 10 de fevereiro de 2020, para elaboração de ata sobre o fato acima descrito e outros fatos a ele relacionados, sob a coordenação da Corregedora-Geral, que deverá apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO

Assinatura manuscrita em tinta azul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 63 DE 01 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, fundamentado no artigo 24, inciso XVI, da Resolução nº 01, de 1º de julho de 2012; sempre em cumprimento aos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento de sindicância, de caráter sigiloso, para apurar fatos relacionados à concessão de diárias ou auxílio representação para estagiários do CREFITO 11, em desconformidade com o disposto no artigo 6, da Resolução nº 355/2008 do COFFITO.

Art. 2º - Determinar que servidora TATIANE RODRIGUES DA SILVA, assessora contábil, apresente o relatório contábil referente aos fatos descritos no artigo 1º da presente portaria.

Art. 3º - Designar a comissão de sindicância, estabelecida pela Portaria nº 20 de 10 de fevereiro de 2020, para elaboração de ata sobre o fato acima descrito e outros fatos a ele relacionados, sob a coordenação da Corregedora-Geral, que deverá apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondente ao nome Sergio Gomes de Andrade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 64 DE 06 DE JULHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo nº 23/2016 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel Pessoal – STMP, nas modalidades local (VC1), longa distância (VC2 e VC3), com roaming nacional e roaming internacional automático utilizando o sistema GSM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Evaldo Amorim Pereira como fiscal do contrato vinculado ao processo 23/2016, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel Pessoal – STMP, nas modalidades local (VC1), longa distância (VC2 e VC3), com roaming nacional e roaming internacional automático utilizando o sistema GSM e o empregado Ricardo Sales da Silva como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 65 DE 06 DE JULHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo nº 04/2020 - Locação de 2 (duas) salas com vagas na garagem, para sediar a subsede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região em Goiânia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Timóteo Oliveira como fiscal do contrato vinculado ao processo 04/2020, locação de 2 (duas) salas com vagas na garagem, para sediar a subsede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região em Goiânia, e a empregada Maria Suely Pereira Diogo como sua substituta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 66 DE 7 DE JULHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 12/2020 – Serviço de revisão da viatura placa PBW 1002 - DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Evaldo Amorim Pereira como fiscal do contrato vinculado ao processo 12/2020 – Serviço de revisão da viatura de Goiânia, e o empregado Ilário Beserra Monteiro como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2020 | Edição: 130 | Seção: 2 | Página: 44

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 67, DE 7 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75/ 1975; resolve:

Art. 1º Nomear Jaime das Neves Araujo na função de Assessor da Presidência deste CREFITO 11, Nível 4. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 68 DE 17 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar autorização para que todos os Agentes Fiscais do CREFITO 11, o Vice-Presidente João Batista da Silva Junior, o Conselheiro Darlan Martins Ribeiro, os empregados públicos Evaldo Amorim Pereira, Timotteo de Oliveira e Ilário Bezerra Monteiro, possam conduzir os veículos da Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 69 DE 17 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência.

CONSIDERANDO os princípios administrativos contidos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar os Editais de apoio a Eventos e ao Profissional constantes no site oficial do CREFITO 11.

Art. 2º - Criar o Comitê de autorização para apoio a Eventos e ao Profissional:

Art. 3º - Designar para o Comitê de autorização para apoio a Eventos e ao Profissional Vivianne de Castro Gusmão, Yara Helena de Carvalho Paiva.

Art. 4º - Após análise dos formulários enviados o Comitê encaminhará o Parecer ao Setor Financeiro e a Presidência, para autorização orçamentaria, de oportunidade e conveniência.

Art. 5º - Após a autorização, o Presidente encaminhará os pareceres aos setores responsáveis para divulgação, emissão de passagem, uso do espaço físico, impressos e demais providencias que forem necessárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 70 DE 17 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada Jackeline Campos de Almeida para emissão de passagens no âmbito do CREFITO 11.

Art. 2º - Como sua substituta eventual designar Gisella Madalena Campos de Castro Timoteo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 71 DE 23 DE JULHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 21/2020 – Serviço de revisão da viatura placa PBW 1003 - DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Evaldo Amorim Pereira como fiscal do contrato vinculado ao processo 21/2020 – Serviço de revisão da viatura de Goiânia, e o empregado Ilário Beserra Monteiro como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 72 DE 23 DE JULHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao
processo 17/2017 – Serviço de locação de
impressoras outsourcing.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais
contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Ricardo Sales da Silva como fiscal do contrato vinculado ao
processo 17/2017 – Serviço de locação de impressoras outsourcing, e o empregado Jaime das
Neves Araújo como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 73 DE 23 DE JULHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao
processo 20/2020 – Aquisição de exame
COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais
contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a empregada Gisella Madalena Campos de Castro Timóteo como fiscal do
contrato vinculado ao processo 20/2020 – Aquisição de exame COVID-19, e o empregado
Evaldo Amorim Pereira como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 74 DE 24 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, fundamentado no artigo 24, inciso XVI, da Resolução nº 01, de 1º de julho de 2012; sempre em cumprimento aos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento de sindicância, de para apurar fatos relacionados ao furto de objetos ocorrido na subsede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, localizada na Avenida República do Líbano, nº 2341, Quadra D-7, Lotes 67/70 – Edifício Center Shopping Tamandaré, Andar L3, Sala 40, Setor Oeste, Goiânia/GO.

Art. 2º - Determinar a juntada dos autos integrais do procedimento de Notícia Crime Virtual (NVC) nº 2020.0025756-R/PF/GO, que tramita perante a Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e Tráfico de Armas – DELEPAT/DRCOR/SR/PF/GO.

Art. 3º - Designar a comissão de sindicância, estabelecida pela Portaria nº 20 de 10 de fevereiro de 2020, para elaboração de ata sobre o fato acima descrito e outros fatos a ele relacionados, sob a coordenação da Corregedora-Geral, que deverá apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 75 DE 28 DE JULHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 18/2020 – Aquisição de licença de uso de software de controle de ponto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Ricardo Sales da Silva como fiscal do contrato vinculado ao processo 18/2020 – Aquisição de licença de uso de software de controle de ponto, e o empregado Jaime das Neves Araújo como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 76 DE 28 DE JULHO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 02/2020 – Contratação de empresa para prestação do serviço de diagnóstico e plano de comunicação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Franklin Antunes de Miranda Neto como fiscal do contrato vinculado ao processo 02/2020 – Contratação de empresa para prestação do serviço de diagnóstico e plano de comunicação, e o empregado Ney da Silva Milhomem como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 77 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 23/2020 – Serviço de revisão das viaturas Fiat Pálio Placa JIP 4707 e JIP 4717.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Evaldo Amorim Pereira como fiscal do contrato vinculado ao processo 23/2020 – Serviço de revisão das viaturas Fiat Pálio placa JIP 4707 e JIP 4717, e o empregado Ilário Beserra Monteiro como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 78 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, fundamentado no artigo 24, inciso XVI, da Resolução nº 01, de 1º de julho de 2012; sempre em cumprimento aos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento de sindicância, para apurar fatos relacionados a compra de aparelhos de pilates e de macas dobráveis armazenadas nas sedes do CREFITO 11.

Art. 2º - Designar a comissão de sindicância, estabelecida pela Portaria nº 20 de 10 de fevereiro de 2020, para elaboração de ata sobre o fato acima descrito e outros fatos a ele relacionados, sob a coordenação da Corregedora-Geral, que deverá apresentar relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sergio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO

A blue ink signature of Sergio Gomes de Andrade, written in a stylized, cursive script.



REVOGADA
PELA 89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 79 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Rosa Irlene Maria Serafim, como Coordenadora de todas as políticas do CREFITO 11 em Terapia Ocupacional para o Estado de Goiás, e Valéria Ribeiro Cecília de Camargos como sua substituta automática nas ausências formais.

Art. 2º - Todas as solicitações de convocações de Terapeutas Ocupacionais do Estado de Goiás deverão ser encaminhadas pela referida Conselheira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 80 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 17/2020 – Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ ou arquitetura para execução de reforma.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Jarbas Freire Carvalho Reis como fiscal do contrato vinculado ao processo 17/2020 – Contratação de empresa especializada na área de engenharia e /ou arquitetura para execução de reforma e o empregado Evaldo Amorim Pereira como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 81 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 25/2020 – Aquisição de 2 Roteadores Wireless, para uso profissional a ser utilizados na sede do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Jaime das Neves Araújo como fiscal do contrato vinculado ao processo 25/2020 – Aquisição de 2 roteadores Wireless, para uso profissional a ser utilizados na sede do CREFITO 11 e o empregado Ricardo Sales da Silva como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 82 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a Reunião Plenária do 20 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a desincompatibilização da Conselheira Cristina Lopes Afonso, a contar de 04/06/2020, conforme art. 8º, inciso III do regimento interno do CREFITO11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 83 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando Ausência de norma específica para afastamento de Conselheiro Suplente.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a desincompatibilização da Conselheira Suplente Natalia Cristina Azevedo Queiroz, a contar de 04/06/2020, conforme requerimento pessoal sob protocolo nº 328520.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 84 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta as prestações de contas parciais
no Âmbito do CREFITO11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a necessidade de complementação da norma prevista no artigo 8º, incisos VIII e IX, da Resolução nº 01, de 07 de julho de 2012;

Considerando o teor do Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para cumprimento das recomendações dos órgãos de controle;

Considerando o disposto no Manual “Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais” exarado pelo Tribunal de Contas da União; e

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- O Diretor-Tesoureiro deverá apresentar ,a partir de 2021, ao Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região relatórios de prestação de contas parciais, para que o órgão superior delibere sobre a legalidade dos mesmos, conforme calendário anexo.

Assinatura
ciente em
13/08/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Art. 2º - Na primeira quinzena de novembro de 2020, o Diretor-Tesoureiro deverá enviar os relatórios de prestação de contas do corrente ano para análise dos Conselheiros.

Art. 3º - Na primeira quinzena de dezembro de 2020, será convocada reunião plenária com pauta única para aprovação de contas do exercício de 2020, quanto a sua legalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

Assinatura manuscrita em azul de Sergio Gomes de Andrade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

ANEXO 01

PRIMEIRA QUINZENA DE ABRIL	RELATÓRIO DE JANEIRO A MARÇO
PRIMEIRA QUINZENA DE AGOSTO	RELATÓRIO DE ABRIL A JULHO
PRIMEIRA QUINZENA DE DEZEMBRO	RELATÓRIO DE AGOSTO A 1º QUINZENA DE DEZEMBRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 85 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 24/2020 – Contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza, conservação e asseio para a subsede Goiânia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a empregada Roberta Vilarinho Menezes como fiscal do contrato vinculado ao processo 24/2020 – Contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza, conservação e asseio para a subsede Goiânia, e o empregado Timotteo de Oliveira como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/09/2020 | Edição: 174 | Seção: 2 | Página: 56

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 71, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Exonerar Michelle Duarte Souza do cargo de Assessor da Presidência, Nível 1, e nomeá-la para o cargo de Assessor da Presidência, Nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua edição.



SERGIO GOMES DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2020 | Edição: 175 | Seção: 2 | Página: 66

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 71, de 04 de setembro de 2020, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, publicada em 10/09/2020, Edição 174, Seção 2, Página 56, onde se lê Portaria nº 71, de 04 de setembro de 2020, leia-se **Portaria nº 86**, de 04 de setembro de 2020.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 87 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 26/2020 – Consultoria para modernização administrativa, análise situacional, desenvolvimento e implantação de programa de integridade do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a empregada Alana Abílio Kerber Diniz como fiscal do contrato vinculado ao processo 26/2020 – Consultoria para modernização administrativa, análise situacional, desenvolvimento e implantação de programa de integridade do CREFITO 11, e o empregado Joaz Alves Barbosa como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 88 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao
processo 43/2018 – Contratação de serviço de
remessa postal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais
contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a empregada Gisella Madalena Campos de Castro Timóteo como fiscal do
contrato vinculado ao processo 43/2018 – Contratação de empresa de serviço de remessa postal
e a empregada Jackeline Campos de Almeida como sua substituta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 89 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 79 de 18 de agosto de 2020;

Art. 2º - Designar a Diretora-Secretária Rosa Irlene Maria Serafim, como Coordenadora das políticas do CREFITO 11 em Terapia Ocupacional para o Estado de Goiás, e as Conselheiras Marta Maria Neto Silva e Valéria Ribeiro Cecília de Camargos como suas suplentes.

Art. 3º - As solicitações de convocações de Terapeutas Ocupacionais do Estado de Goiás deverão ser encaminhadas pela referida Coordenadora ao Presidente.

Art. 4º - Nas reuniões da Terapia Ocupacional no estado, poderá haver participação de membro da Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais do Estado de Goiás - ABRATO-GO, conforme solicitação da Coordenadora.

Art. 5º - Em caso de afastamento formal esta indicará a suplente que assumirá a função.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamentação do art. 24, inciso X e art. 27, inciso II, da Resolução CREFITO-11 nº 01, de 07 de julho de 2012 – Regimento Interno CREFITO-11.

Considerando as atribuições do Presidente do CREFITO-11 previstas no art. 8º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a atribuição conjunta do Presidente e do Diretor-Tesoureiro do CREFITO-11 prevista no art. 24, incisos X, da Resolução CREFITO-11 nº 01, de 07 de julho de 2012;

Considerando a atribuição do Diretor-Tesoureiro prevista no art. 27, inciso II, da Resolução CREFITO-11 nº 01, de 07 de julho de 2012;

Considerando que todas as contas do CREFITO-11 devem ser verificadas e os encaminhamentos de movimentações devem ser feitos pelo Diretor-Tesoureiro e Presidente,

Considerando que existe a dupla assinatura do Diretor-Tesoureiro e do Presidente para deliberações no banco contratado para movimentação da conta bancária do CREFITO-11;

Referendo:

Art. 1º. Todas as movimentações, lançamentos, pagamentos de contas do CREFITO-11 deverão ser analisadas e assinadas primeiramente pelo Diretor-Tesoureiro e sua equipe financeira.

Parágrafo único. Todos os pagamentos relacionados a contratação interna do CREFITO-11 apenas poderão ser efetivados após apresentação de confirmação do fiscal do contrato de fiel cumprimento da obrigação do contratante.

Art. 2º. A responsabilidade de todos os lançamentos e/ou pagamentos de quaisquer contas recairá exclusivamente sobre o Diretor-Tesoureiro e sua equipe financeira, conforme art. 27, inciso II, da Resolução CREFITO-11 nº 01, de 07 de julho de 2012.

Ciente
18/09/2020



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11**

Art. 3º. O Presidente será responsável apenas pela reanálise e ratificação das movimentações bancárias realizadas e analisadas pelo Diretor-Tesoureiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente CREFITO-11

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, flowing letters that appear to be 'S.G.A.' followed by a long horizontal stroke.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 91 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 15/2017- Gerenciamento de frota de combustível.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Evaldo Amorim Pereira como fiscal do contrato vinculado ao processo 15/2017 – Gerenciamento de frota de combustível, e o empregado Ilário Beserra Monteiro como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 92 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 37/2019 – Hospedagem de site, serviços de e-mail e servidor Cloud Server.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o empregado Ricardo Sales da Silva como fiscal do contrato vinculado ao processo 37/2019 – Hospedagem de site, serviços de e-mail e servidor Cloud Server, e o empregado Jaime das Neves Araújo como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 93 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 39/2019 – Locação de salas para sede do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a empregada Gisella Madalena Campos de Castro Timoteo, como fiscal do contrato vinculado ao processo 39/2019 – Locação de salas para sede do CREFITO 11, e a empregada Jackeline Campos de Almeida como sua substituta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 94 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Fiscal do contrato vinculado ao processo 36/2019 – Contratação de empresa especializada, operadora de plano de saúde, de abrangência nacional, sem contrapartida e assistência odontológica a nível nacional, sem contrapartida para atender ao CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a empregada Gisella Madalena Campos de Castro Timoteo, como fiscal do contrato vinculado ao processo 36/2019 – Contratação de empresa especializada, operadora de plano de saúde, de abrangência nacional, sem contrapartida e assistência odontológica a nível nacional, sem contrapartida para atender ao CREFITO 11, e o empregado Joaz Alves Barbosa como seu substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 95 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta o procedimento adotado pela Coordenação de Licitações e Contratos nas contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o teor do Memorando nº 01/2020 – CLC/PRE/CREFITO 11, que informa o procedimento que está sendo adotado pela Coordenação referente às publicações de dispensa e inexigibilidades de licitação;

Considerando a primazia do princípio da economicidade, e, atendendo ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/1993; e,

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a não obrigatoriedade de publicação das contratações realizadas por dispensa de licitação elencadas nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 no Diário Oficial da União.

Parágrafo único: As contratações a que se refere o artigo 1º deverão ser lançadas no Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br/).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Art. 2º - Instituir a obrigatoriedade de publicação de todas as contratações realizadas no sítio eletrônico deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

Parágrafo único: O encaminhamento das informações referentes às contratações realizadas, bem como a cópia dos contratos ao setor responsável de divulgação, ficará a cargo da coordenação de licitações e contratos deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO-CREFITO 11

Memorando nº 01/2020 – CLC/PRE/CREFITO 11

Brasília, 22 de setembro de 2020.

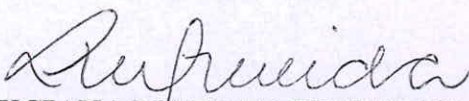
À Presidência

Assunto: Procedimento adotado pela Coordenação de Licitações e Contratos nas contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Senhor Presidente,

1. Versa o presente sobre informação quanto ao procedimento que está sendo adotado por esta Coordenação referente às publicações de dispensas e inexigibilidades de licitação.
2. Quando da feitura das contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o órgão tem que fazer o lançamento das mesmas no site de compras governamental, visando dar publicidade às contratações.
3. Esta Coordenação primando pelo princípio da economicidade e, atendendo ao que dispõe o art. 26, da Lei 8.666/1993, pela não obrigatoriedade da publicação no diário oficial da união das dispensas elencadas nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, está apenas encerrando no próprio sistema as dispensas elencadas acima, conforme documento anexo aos processos.
4. Informo ainda que as dispensas de licitação que não estão enquadradas nos incisos acima estão sendo publicadas no diário oficial da união.
5. Ressalto que algumas contratações foram lançadas fora do prazo legal, haja vista a pandemia, o teletrabalho e o fato dos processos não serem disponibilizados digitalmente. Somente após o retorno, uma vez por semana, é que esta Coordenação conseguiu lançar as contratações pendentes de lançamento.
6. Na oportunidade, informo que no site deste Conselho, deve, obrigatoriamente, conter todas as contratações feitas por dispensas e inexigibilidades de licitação e pregão, bem como os contratos com a finalidade de dar publicidade aos seus atos.

Respeitosamente,


LUCIANA MATTÁ DORNELLES
Coordenadora de Licitações e Contratos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 96 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece que os empregados públicos que estão realizando as atividades predominantemente em home office deverão celebrar aditivo ao contrato individual de trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência.

CONSIDERANDO o termino do prazo da Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, no último dia 19 de julho de 2020, que flexibilizava a legislação trabalhista em vigor e permitia a adoção de medidas excepcionais durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a Lei 13.467/17 regulamenta o regime de teletrabalho nos moldes dos artigos 75-A a 75-E e 62, III da CLT, definindo-o como “a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador...”

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2020/CREFITO11/GO, o trabalhador que permanece por três dias em home-office e dois presenciais na Autarquia, a atividade ocorre predominantemente na modalidade de teletrabalho, portanto, quando a prestação de serviços preponderante for em home office, há necessidade de um contrato individual, conforme Art. 75-C da CLT: “Poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.”

RESOLVE:

Art. 1º - Os empregados públicos que realizam escala de revezamento, em que a atividade presencial é preponderante, ou seja, no mínimo três dias, mantêm-se nos termos do art. 6º da CLT;

Art. 2º - Os empregados públicos que cumprem a maior parte da carga horária em teletrabalho, ou seja, três vezes na semana, deverão assinar Contrato Individual de Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

(Anexo I), conforme estabelecidas as regras de teletrabalho previstas nos artigos 75-A a 75-E e 62, III da CLT;

Art. 3º - O contrato aditivo de teletrabalho temporário deve ser assinado, por todo empregado que estiver predominantemente em *home office*, conforme definido no Parecer Jurídico nº 01/2020/CREFITO11/GO, com a data inicial do primeiro dia após o retorno das atividades semipresenciais;

Art. 4º - Os estagiários deverão cumprir obrigatoriamente a maior parte da carga horária presencial, ou seja, no mínimo três vezes na semana e o restante pode ocorrer em atividades externas sempre sob supervisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

ANEXO I

**ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO –
TELETRABALHO TEMPORÁRIO**

Por este instrumento que entre si fazem o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO-11, inscrito no CNPJ sob nº 06.290.767-0001.89, situado na cidade de Brasília-DF, na SCS QUADRA 8, VÊNANCIO SHOPPING, BLOCO B-60, 4º ANDAR, SALA 440 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF, CEP: 70333-900; e _____, Função: _____ portador(a) do RG sob o nº _____, CPF nº _____ doravante denominado simplesmente EMPREGADO(a), fica justo e contratado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula 1ª. Por mútuo acordo entre as partes, durante os próximos dias, até nova ordem, altera-se a prestação de serviços do modelo presencial para o regime de teletrabalho conforme previsto nos artigos 75-A até 75-E da CLT, a fim de conter a possível disseminação do coronavírus.

Cláusula 2ª. No período em que viger esse contrato, o(a) EMPREGADO(a) exercerá as atividades conforme contrato de trabalho de sua residência, declarando expressamente que foi lhe fornecido os seguintes equipamentos: _____

Cláusula 3ª. O(a) EMPREGADO(a) declara expressamente já possui o equipamento eletrônico necessário assim como internet instalada no local.

Cláusula 4ª. O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Cláusula 5ª. A realização do teletrabalho não impede que caso seja o empregado seja chamado para realização de atividade presencial ou ainda regime de escala conforme orientação da gestão operacional.

Parágrafo primeiro. A realização de atividades presenciais ou por escala deverá ser com antecedência de vinte e quatro (24) horas.

Cláusula 6ª. O horário de trabalho será o mesmo do contrato original, sendo expressamente proibido o labor extraordinário sem prévia autorização da gestão operacional.

Cláusula 7ª. O(a) EMPREGADO(a) fica ciente do regulamento da entidade e das normas de segurança que regulamentam suas atividades e se compromete a cumpri-las sob pena de punição conforme a legislação vigente.

Cláusula 8ª. O(a) EMPREGADO(a) declara ter recebido do EMPREGADOR instruções expressas e ostensivas quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho, comprometendo-se a seguir as instruções fornecidas, conforme termo de responsabilidade assinado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2020.

CREFITO-11

EMPREGADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

PORTARIA N. 97 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de Pregoeiro Oficial do CREFITO 11,
Membros da Comissão de Licitação e equipe de
apoio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/1993, o Decreto nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos jurídicos normativos afetos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciana Matta de Almeida Dornelles, como Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira Oficial.

Art. 2º Nomear as empregadas Catyucia Andrade Felix e Gisella Madalena Campos De Castro Temoteo, como membros da Comissão de Licitação e equipe de apoio.

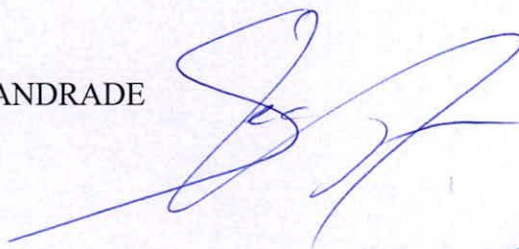
Art. 3º Designar a empregada Heloyza Saliba Rizieri, como membro substituto da Comissão de Licitação nas ausências e afastamentos dos membros listados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria tem validade de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura desta portaria.

Art 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/10/2020 | Edição: 191 | Seção: 2 | Página: 51

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 98, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Exonerar Leonardo Lopes de Souza da função de subcoordenador do Departamento de Fiscalização da Subsede do CREFITO-11, nível 1, e nomear para a função Anna Cecilia de Freitas Reis dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PORTARIA N. 99 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Define ponto facultativo no CREFITO 11, no dia 30/10/2020 em alusão ao dia do Servidor Público.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei n. 6316, de 17 de dezembro de 1975.

Considerando o ponto facultativo concedido pelo Poder Executivo, via Portaria do Ministério da Economia nº 362 de 27 de outubro de 2020 em comemoração ao dia do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no CREFITO 11, no dia 30/10/2020 em alusão ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - Ficam dispensados todos os empregados públicos efetivos nesta data.

Art. 3º - Os comissionados trabalharão em escala de revezamento conforme orientações de suas coordenações.

Art. 4º - Os comissionados que exercerem suas atividades na data referida, farão jus até 31/12/2020 de uma folga compensatória.

Art. 5º - Estagiários exercerão suas atividades normalmente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente



PORTARIA Nº 100 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Designa o Coordenador de
Relações Institucionais do
CREFITO-11.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – DF/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como Resolução CREFITO-11 nº 1, de 07 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Suplente Julio Carlos Peles para exercer a função honorífica de Coordenador de Relações Institucionais do CREFITO-11.

Parágrafo único. Todas as ações relacionadas as Relações Institucionais do CREFITO-11 deverão ser deliberadas pela Presidência.

Art. 2º - Compete ao Coordenador de Relações Institucionais monitorar, receber e acompanhar as demandas de matérias de interesse do sistema COFFITO/CREFITO em todos os órgãos/entidades públicas e privadas em que a temática esteja ligada as finalidades da Autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua edição.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO-11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº. 101 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta o agendamento de férias e abonos pecuniários no âmbito do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o decreto Lei nº 1.535, de 15 de abril de 1977, que altera o Capítulo IV do Título II da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), relativo às férias e outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, que altera a CLT, adequando-a às novas relações de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - As férias deverão ser programadas pelos setores até 31 de outubro do ano anterior em que serão gozadas.

Parágrafo único. O período aquisitivo de férias referente ao ano de 2020 excepcionalmente deverão ser marcadas até 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Cada Coordenador do setor será responsável por encaminhar um único cronograma contendo os períodos de férias dos empregados e recesso dos estagiários sob sua supervisão. (Conforme modelo Anexo I)

Art. 3º - Não poderá haver mais de um empregado público do mesmo setor de férias concomitantemente, salvo motivo relevante mediante comunicação prévia e autorização da Presidência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Art. 4º - O requerimento de alteração de férias deverá ser feito com até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao Coordenador do Setor, que caso esteja de acordo, repassará a Coordenação-Geral em 10 (dez) dias e a Presidência para autorização; (Anexo II)

Art. 5º - É permitido o fracionamento das férias em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 (cinco) dias corridos, conforme previsão do art. 134. § 1º da Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017.

Art. 6º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

§1º Nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, conforme o caput e § 2º do art. 13 da Lei 11.788/2008.

§2º O recesso poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, conforme acordado entre a Coordenação e o estagiário, com aprovação da Coordenação-Geral e Presidência, preferencialmente nas férias escolares.

Art. 7º - A solicitação de abono pecuniário (**venda de 10 dias de férias**) deve ser requerida formalmente conforme modelo pelo empregado público em até 15 (quinze) dias antes do vencimento do período aquisitivo, sob pena de perda do direito, conforme art. 143 da CLT. (Modelo Anexo III).

Art. 8º - É expressamente proibido exercer qualquer atividade na Autarquia durante o gozo de férias, salvo quando convocado por motivos legais, com a imediata suspensão do afastamento.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

ANEXO I



SETOR:

Sérgio Gomes de Andrade
Presidente CREFITO 11
CNPJ: 06.290.767/0001-89

CREFITO 11 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 11ª Região

CRONOGRAMA DE FÉRIAS 2021								
QT	NOME DO EMPREGADO	PERÍODO AQUISITIVO	QT. PERIODOS	QT. DIAS	INÍCIO	FIM	ABONO PECÚNIARIO (venda de 10 dias de férias)	OBS.
1			1º					
			2º					
			3º					
2			1º					
			2º					
			3º					
3			1º					
4			1º					
			2º					
5			1º					
			2º					
			3º					
ESTAGIÁRIOS								
6			1º					
			2º					
7			1º					
8			1º					

OBS: As férias dos empregados podem ser divididas em até três períodos, sendo que um não pode ser inferior a 12 dias. As férias do estagiário podem ser divididas em dois períodos de 15 dias cada.

 COORDENADOR DO SETOR

 COORDENADOR GERAL



Sérgio Gomes de Andrade
Presidente CREFITO 11
CNPJ: 06.290.767/0001-89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO –
CREFITO 11

ANEXO II

REQUERIMENTO S/N 2020/CREFITO 11

Brasília ou Goiânia, dia de mês de 2020.

À Presidência do CREFITO 11

Assunto: REQUISIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS.

Senhor Presidente,

Eu, **NOME DO EMPREGADO**, matrícula nº XX, solicito alteração férias referente ao exercício de **2020/2021**, que foram indicadas no cronograma de férias de (00/00/2021 a 00/00/2021) para o período de (00/00/2020 a 00/00/2020), perfazendo **XX dias** (quantidade de dias) para gozo de férias, a alteração se faz necessária pelo motivo de: _____.

Nestes termos. Pede deferimento.

Respeitosamente,

Solicitante

De acordo. Em: _____

Chefe imediato

Gisella Madalena Campos de Castro Temoteo
Coordenadora Geral

Autorizo. Em: _____

Sérgio Gomes de Andrade
Presidente



Sérgio Gomes de Andrade
Presidente CREFITO 11
CNPJ: 06.290.767/0001-89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO –
CREFITO 11

ANEXO III

REQUERIMENTO S/N/2020/CREFITO 11

Brasília ou Goiânia, dia de mês de 2020.

À Coordenação Geral do CREFITO 11

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABONO PECUNIÁRIO. (venda de 10 dias de férias)

Senhora Coordenadora Geral,

Eu, **NOME DO EMPREGADO**, matrícula nº XX, em conformidade com o disposto no § 1 do artigo 143 da CLT, venho pelo presente requerer a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias a que tenho direito referente ao período aquisitivo (ano)/(ano) em abono pecuniário.

Nestes termos. Pede deferimento.

Respeitosamente,

Solicitante

De acordo.

Gisella Madalena Campos de Castro Temoteo
Coordenadora Geral

Autorizo. Em: _____

Sérgio Gomes de Andrade
Presidente

PORTARIA N. 102 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Considerando os princípios que regem a administração pública em especial a Eficiência.

Considerando a dificuldade de identificação de autores de e-mails em que é colocado apenas o setor.

Considerando a desnecessária criação de vários e-mails para o mesmo usuário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11 REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Nenhum colaborador do CREFITO 11 poderá ter mais de um e-mail cadastrado com senha.

Art. 2º - Aqueles que tiverem dois ou mais e-mails, caberá ao setor de informática resetar sua senha e o mesmo escolherá apenas um.

Art. 3º - O setor de informática fará ampla divulgação dos e-mails cadastrados.

Art. 4º - O e-mail principal do setor será responsabilidade exclusiva do seu coordenador, não podendo ser compartilhado com demais colaboradores, em caso de afastamentos legais este deverá comunicar o setor de informática e durante o período de afastamento o e-mail será redirecionado imediatamente para o e-mail do outro colaborador sem repasse de senha.

Art. 5º - Todos os e-mails deverão ser assinados conforme padrão em anexo, que será automatizado pelo setor de informática para todos os colaboradores e conselheiros da sede e subsede.

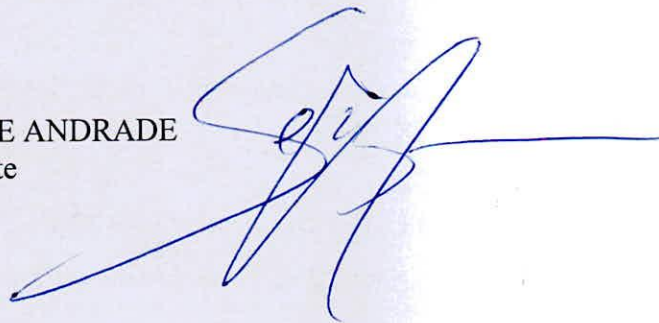


Art. 6º - Somente poderão utilizar e-mails para fins institucionais com final @crefito11.gov.br.

Art. 7º - Casos específicos não previstos na presente portaria, poderão ser tratados diretamente com a presidência.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



ANEXO I



Jackeline Campos de Almeida

Assessora da Presidência

Jackeline.almeida@crefito11.gov.br

Contato: (61) 3225-1111 / 98161-9903

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região -
DF/GO



www.crefito11.gov.br

PORTARIA N. 103 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar recesso no âmbito do CREFITO 11 entre o dia 21/12/2020 e 31/12/2020.

Art. 2º - Os empregados públicos e estagiários da sede e subsede deverão exercer suas funções em escala de revezamento, sem deixar o setor desfalcado, e optar por recesso de natal (de 21/12/2020 a 24/01/2020) ou recesso de ano novo (de 28/12/2020 a 31/12/2020). (ANEXO)

Art. 3º - Nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020 o expediente ocorrerá até às 13h.

Art. 5º - Os trabalhadores que solicitarem abono ou folga compensatória durante um dos dois períodos, não poderá usufruir recesso no outro, sugere-se que solicitem abono antes ou depois do período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



ANEXO I

	“SETOR”	
NOME	RECESSO	ASSINATURA
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	



PORTARIA Nº 104 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Considerando o art. 7 da Resolução COFFITO nº 355 de 08 de novembro de 2008.

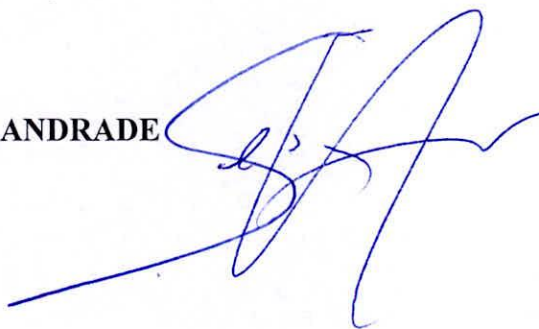
Considerando o do art. 7 da Resolução CREFITO 11 nº 21 de 26 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Seja aplicado o mesmo valor de diária concedido aos Conselheiros deste CREFITO11 aos empregados públicos quando assessorarem/acompanharem o Presidente, Diretores ou Conselheiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



PORTARIA Nº 105 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – DF/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como Resolução CREFITO-11 nº 1, de 07 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter a carga horária da agente fiscal Kelly Regina Daur, de 40 h para 30 h/semanais, a pedido da empregada pública a contar de 09 de outubro de 2020.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO-11



Recebido
Kelly Daur
11/01/2020
Kelly Regina Daur
Agente Fiscal
CREFITO 11



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Governo Federal Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 03 de Dezembro de 2020

fale com o administrador

	Nota de Crédito	Relatório	Cadastro de Origem	Crédito de Publicação	Configurar	Ajuda	Sair
Enviar Matérias	Consultar Ofício	Consultar Matérias	Sustar Matérias	Reagendar Publicação	Cadastro de Usuários		

PORTARIA N 105 alteracao DE CARGA HORARIA KELLY REGINA DAUR DOU.rtf (45502 bytes, 7 linhas)

MD5: 8da9ada629d9d09f98881113a985b96d

Ofício: 6138080

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 2

Origem: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

Valor: 99,12

Aviso

Sustação não aplicável para este critério de matéria.

[Voltar]

Registro de alterações na situação da matéria				
Data	Anterior	Posterior	Usuário	Descrição
27/11/2020 16:57:32	Inexistente	Aguardando Conversão	Sistema	Inclusão da matéria na base
27/11/2020 16:57:39	Aguardando Conversão	Liberada	Sistema	Materia convertida GN4
27/11/2020 21:07:10	Liberada	Devolvida	Iran Gomes da Silva	Motivo da Devolução: É vedada a publicação no DOU de atos concernentes à vida funcional dos servidores da União, que não se enquadrem nos termos do art. 4º da Portaria IN nº 283/2018. (Publicar em Boletim de Serviço)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2020 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 135

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º - Autorizar a reformulação do orçamento total deste CREFITO que passará a ser de R\$ 7.918.600,00 (sete milhões, novecentos e dezoito mil e seiscentos reais)

Parágrafo único: O valor adicional de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para a suplementação:

1ª Dotação:

Discriminação	Valor
CORRENTE	R\$ 7.564.600,00
CAPITAL	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 7.684.600,00

1ª Reformulação Orçamentária:

Discriminação	Valor
INICIAL	R\$ 7.684.600,00
SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 234.000,00
TOTAL	R\$ 7.918.600,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 106 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza as reformulações orçamentárias do CREFITO 11 elaboradas pelo Diretor-Tesoureiro, em conformidade com o disposto no artigo 24, incisos XI e XII, da Resolução nº 01, de 07 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a primazia dos princípios do planejamento, transparência e moralidade;

Considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração de controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o disposto na Resolução nº 24, de 22 de agosto de 2020, que instituiu as normas para elaboração de reformulações orçamentárias para este CREFITO 11;

Considerando o teor do Memorando nº 03/2020 – FIN/CREFITO 11, que propõe reformulações orçamentárias, com utilização do *superávit* de exercícios anteriores, para a necessária conformidade de execução das despesas para o encerramento do exercício financeiro;

Considerando que este CREFITO 11 sustenta um índice de inadimplência jamais visto, além de outros fatores como a postergação da arrecadação COFFITO, bem como a reestruturação da carreira realizada pela gestão anterior, são determinantes para a imposição de reformulações orçamentárias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reformulação do orçamento total deste CREFITO que passará a ser de R\$ 7.918.600,00 (sete milhões, novecentos e dezoito mil e seiscentos reais)

Parágrafo único: O valor adicional de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para a suplementação, será extraído do *superávit* acumulado de exercícios anteriores.

Art. 2º - A utilização do valor previsto no artigo acima será em conformidade com os anexos que acompanham a presente portaria, tendo em vista as justificativas exaradas pelo Diretor-Tesoureiro, conforme determina o artigo 4º da Resolução nº 24 de 22 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente

MEMO/FIN nº 03/2020.

Brasília, 30 de novembro de 2020.

Ao Senhor Presidente do CREFITO 11.

Assunto: 1ª Reformulação orçamentária do CREFITO 11 – Exercício 2020

Senhor Presidente,

Conforme dispõe os termos da Resolução nº 24, de 22 de agosto de 2020, que instituiu as normas para elaboração de reformulações orçamentárias para este Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, encaminha-se o presente memorando para o estrito cumprimento do previsto no artigo 4º da referida Resolução nº 24.

Com efeito, o primordial objetivo da presente reformulação orçamentária é o de corrigir as distorções de valores das receitas e despesas inicialmente previstas para o exercício de 2020, adequando-as de acordo com as suas realizações financeiras, com proposta de suplementação utilizando o superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para a necessária conformidade de execução das despesas para o encerramento do exercício financeiro.

De início, destaca-se que, muito embora esta Diretoria tenha se esmerado ao máximo para cumprir o orçamento de forma esmerada, é notório, que houve fato superveniente de consequências incalculáveis e imprevisíveis à esta gestão, qual seja: a pandemia do Coronavírus (Covid-19) e seus impactos em todos os setores da economia.



Sem dúvidas, este CREFITO 11 sustenta um índice de inadimplência jamais visto – sendo este um dos maiores fatores que contribuiu para o comprometimento do orçamento de 2020 –, além de outros fatores como a postergação da arrecadação dos meses de abril e maio para os meses de outubro e novembro pelo COFFITO, que dificultou previsão e ajustes anteriores, bem como a reestruturação da carreira realizada pela gestão anterior, foram determinantes para a imposição de reformulações orçamentárias – e são mais que suficientes para justificá-las.

Além disso, alguns contratos não puderam ser postergados pela presente gestão, tendo em vista objetivarem a correção de inadequações físicas e/ou administrativas, a fim de que sejam, finalmente, cumpridas por este CREFITO 11 todas as recomendações dos órgãos de controle, bem como o amoldamento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 de Constituição Federal.

Por óbvio, a receita prevista não será totalmente realizada, ficando abaixo do valor orçado. Impondo-se, assim, a utilização de *superávit*, para pagamento dos contratos e demais despesas do Crefito 11 no exercício de 2020, conforme descrito a seguir:

- Os anexos que compõem o presente processo de reformulação demonstram que o orçamento inicial deste CREFITO 11 para este exercício era de R\$ 7.684.600,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo R\$ 7.564.600,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) relativos a **Despesas Correntes** e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) relativos a **Despesas de Capital**.



- Durante o exercício de 2020 ocorreram transposições de saldos das rubricas entre despesas Correntes e de Capital. O saldo total das despesas de Capital foi transferido para as despesas Correntes o qual passou a ser de R\$ 7.684.600,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

A presente reformulação utilizou como recurso o *superávit* de exercícios anteriores, com fundamento o artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei nº 4.310/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal – no mesmo sentido da supracitada Resolução nº 24 deste Conselho. A saber:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

Art. 6º - Fica permitida a utilização de recursos de superávit acumulados pelo CREFITO 11, para abertura de créditos adicionais, desde que respeitados os princípios do planejamento, transparência e moralidade.



Com a presente proposta o orçamento total passará a ser de R\$ 7.918.600,00 (sete milhões, novecentos e dezoito mil e seiscentos reais). Sendo que o valor adicional de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para a suplementação, será extraído do *superávit* acumulado de exercícios anteriores.

Assim, para fins de cumprimento do previsto no artigo 4º da Resolução nº 24, de 22 de agosto de 2020, propõe-se a suplementação do valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) nos seguintes elementos:

- **6.2.2.1.1.01.04.04.023** - Serviços Terceirizados – PJ R\$ 124.170,29 (cento e vinte e quatro mil e cento e setenta reais e vinte nove centavos) para o pagamento das empresas Instituto Latino Americano de Educação para Seguranças – ILAES; Mense Desenvolvimento Humano e Organizacional Ltda; e L/DF 003 Serviços de Limpeza Ltda.;
- **6.2.2.1.1.01.04.04.014** - Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens R\$ 48.552,71 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos); e Móveis e Imóveis para a Soldar Construções Metálicas Ltda Me.;
- **6.2.2.1.1.01.04.04.026** - Congressos, Conferencias e Eventos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- **6.2.2.1.1.01.04.04.002** – Condomínio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Despesas com delegacia de Goiânia.

- **6.2.2.1.1.01.04.06.005.006** - Serviços Terceirizados – PJ R\$ 6.277,00;



Ressalta-se, que a utilização de parte do *superávit* para o custeio de despesa corrente, no valor ínfimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que representa em termos percentuais apenas 2,13% do valor utilizado, é expressamente previsto no artigo Parágrafo Único do artigo 7º da Resolução nº 24, de 22 de agosto de 2020.

Respeitosamente,



José Naum de Mesquita Chagas
Diretor-Tesoureiro



Catyucia Andrade Felix
Contadora



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª. Região

CNPJ: 06.290.767/0001-89

SCS Quadra 8, Venâncio Shopping, Bloco B-60, S/N - Asa Sul - 4º andar, sala 411

Distrito Federal - DF

Movimentação Orçamentária

Período de 01/01/2020 a 30/11/2020

RECEITAS

Conta	Nome	Dotação Inicial	Suplementações	Reduções	Orçamento Reformulado
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	7.684.600,00	234.000,00	0,00	7.918.600,00
6.2.1.1.1	RECEITA CORRENTE	7.684.600,00	0,00	0,00	7.684.600,00
6.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.582.000,00	0,00	0,00	6.582.000,00
6.2.1.1.1.02.01	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.582.000,00	0,00	0,00	6.582.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01	ANUIDADES	6.582.000,00	0,00	0,00	6.582.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001	Anuidades PF do Exercício	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.002	Anuidades PJ do Exercício	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.003	Anuidades PF de Exercícios Anteriores	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.004	Anuidades PJ de Exercícios Anteriores	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
6.2.1.1.1.05	RECEITA DE SERVIÇOS	572.700,00	0,00	0,00	572.700,00
6.2.1.1.1.05.01	EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	277.000,00	0,00	0,00	277.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01	Inscrição PF	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
6.2.1.1.1.05.01.02	Inscrição PJ	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
6.2.1.1.1.05.02	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01	Carteiras PF	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
6.2.1.1.1.05.03	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
6.2.1.1.1.05.03.02	Certidões PJ	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
6.2.1.1.1.05.07	RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00
6.2.1.1.1.05.07.05	Custas Processuais	700,00	0,00	0,00	700,00
6.2.1.1.1.05.07.08	Honorários Advocatícios	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.1.1.1.06	FINANCEIRAS	504.200,00	0,00	0,00	504.200,00
6.2.1.1.1.06.02	JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
6.2.1.1.1.06.02.01	Juros s/Anuidades	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
6.2.1.1.1.06.05	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	289.200,00	0,00	0,00	289.200,00
6.2.1.1.1.06.05.04	MULTAS SOBRE ANUIDADES	31.100,00	0,00	0,00	31.100,00
6.2.1.1.1.06.05.04.001	Multas s/Anuidades	31.100,00	0,00	0,00	31.100,00
6.2.1.1.1.06.05.07	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	258.100,00	0,00	0,00	258.100,00
6.2.1.1.1.06.05.07.001	Aplicação em Poupança	100,00	0,00	0,00	100,00
6.2.1.1.1.06.05.07.002	Aplicação em CDB/RDB	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
6.2.1.1.1.06.05.07.003	Aplicação em Fundos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
6.2.1.1.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
6.2.1.1.1.08.02	MULTAS DE INFRAÇÕES	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
6.2.1.1.1.08.02.01	Multas pelo Exerc. Ilegal da Profissão Liberal	25.700,00	0,00	0,00	25.700,00
6.2.1.1.2	RECEITA DE CAPITAL	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
6.2.1.1.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
6.2.1.1.2.05.01	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
6.2.1.1.2.05.01.01	Saldo de Exercícios Anteriores (Superávit do Orçamento Corrente)	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
Total:		7.684.600,00	234.000,00	0,00	7.918.600,00



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

CNPJ: 06.290.767/0001-89

SCS Quadra 8, Venâncio Shopping, Bloco B-60, S/N - Asa Sul - 4º andar, sala 411

Distrito Federal - DF

Movimentação Orçamentária

Período de 01/01/2020 a 30/11/2020

DESPESAS

Conta	Nome	Dotação Inicial	Suplementações	Reduções	Orçamento Reformulado
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	7.684.600,00	1.901.842,63	1.667.842,63	7.918.600,00
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	7.684.600,00	1.901.842,63	1.667.842,63	7.918.600,00
6.2.2.1.1.01	CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	7.564.600,00	1.899.382,63	1.547.842,63	7.916.140,00
6.2.2.1.1.01.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.453.000,00	697.169,45	58.000,00	3.092.169,45
6.2.2.1.1.01.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.898.000,00	599.673,40	58.000,00	2.439.673,40
6.2.2.1.1.01.01.01.001	Salários	1.500.000,00	599.673,40	0,00	2.099.673,40
6.2.2.1.1.01.01.01.006	Gratificação de Natal 13º Salário	123.000,00	0,00	13.000,00	110.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.007	Abono Pecuniário de Férias	50.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008	Indenizações Trabalhistas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.009	Horas Extras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.011	Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.012	Férias	150.000,00	0,00	20.000,00	130.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	555.000,00	97.496,05	0,00	652.496,05
6.2.2.1.1.01.01.02.001	INSS Patronal	375.000,00	87.496,05	0,00	462.496,05
6.2.2.1.1.01.01.02.003	FGTS	150.000,00	10.000,00	0,00	160.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.004	PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	381.000,00	39.000,00	0,00	420.000,00
6.2.2.1.1.01.03.09	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.03.09.001	Juros e Encargos A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.03.13	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	380.000,00	39.000,00	0,00	419.000,00
6.2.2.1.1.01.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.730.600,00	1.163.213,18	1.489.842,63	4.403.970,55
6.2.2.1.1.01.04.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	555.000,00	156.975,68	48.356,88	663.618,80
6.2.2.1.1.01.04.01.001	Vale Transporte	85.000,00	0,00	19.759,71	65.240,29
6.2.2.1.1.01.04.01.002	Vale Refeição	290.000,00	156.975,68	7.169,28	439.806,40
6.2.2.1.1.01.04.01.003	Plano de Saúde	180.000,00	0,00	21.427,89	158.572,11
6.2.2.1.1.01.04.02	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00	29.365,28	0,00	59.365,28
6.2.2.1.1.01.04.02.002	Auxílio Creche	30.000,00	29.365,28	0,00	59.365,28
6.2.2.1.1.01.04.03	USO DE BENS E SERVIÇOS	950.932,10	162.030,00	365.518,15	747.443,95
6.2.2.1.1.01.04.03.001	MATERIAL DE CONSUMO	119.532,10	0,00	56.028,15	63.503,95
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001	Materiais de Expediente	26.000,00	0,00	17.496,05	8.503,95
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002	Artigos e Material para Higiene	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.007	Materiais Acessórios p/Maquinas e Aparelhos	17.532,10	0,00	17.532,10	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008	Pecas e Acessórios para Viaturas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.009	Combustíveis e Lubrificantes	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015	Outros Matriais de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	136.400,00	2.000,00	0,00	138.400,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.003	Estagiários	136.400,00	2.000,00	0,00	138.400,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006	DIÁRIAS/AUXÍLIOS REPRESENTAÇÕES E JETONS	695.000,00	160.030,00	309.490,00	545.540,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	Diárias a Funcionários	100.000,00	0,00	70.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	Diárias a Conselheiros	130.000,00	0,00	110.000,00	20.000,00



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª. Região

CNPJ: 06.290.767/0001-89

SCS Quadra 8, Venâncio Shopping, Bloco B-60, S/N - Asa Sul - 4º andar, sala 411

Distrito Federal - DF

Movimentação Orçamentária

Período de 01/01/2020 a 30/11/2020

DESPESAS

Conta	Nome	Dotação Inicial	Suplementações	Reduções	Orçamento Reformulado
6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	Diárias a Colaboradores	100.000,00	2.000,00	99.460,00	2.540,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.004	Auxílio Representação a Conselheiros	295.000,00	158.030,00	0,00	453.030,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.005	Aux. Representação - Colaboradores	70.000,00	0,00	30.030,00	39.970,00
6.2.2.1.1.01.04.04	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	1.520.667,90	808.565,22	833.087,59	1.496.145,53
6.2.2.1.1.01.04.04.002	Condomínio	100.000,00	44.842,22	0,00	144.842,22
6.2.2.1.1.01.04.04.003	Locação de Bens Imóveis	248.000,00	0,00	100.000,00	148.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005	Locação de Equipamentos, Apar. e Bens Móveis	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.006	Seguros em Geral	12.000,00	0,00	5.125,37	6.874,63
6.2.2.1.1.01.04.04.008	Serviços de Energia Elétrica e Gas	20.667,90	0,00	20.332,22	335,68
6.2.2.1.1.01.04.04.009	Serviços de Correios	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.010	Serviços de Telecomunicações	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.012	Serviços de Informatica	360.000,00	0,00	284.000,00	76.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.013	Passagens Aereas, Terrestres e Marítimas	200.000,00	0,00	189.510,00	10.490,00
6.2.2.1.1.01.04.04.014	Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis	73.000,00	412.552,71	0,00	485.552,71
6.2.2.1.1.01.04.04.015	Serviços de Impressão e Encardenação	100.000,00	0,00	86.620,00	13.380,00
6.2.2.1.1.01.04.04.016	Cópias, Microfilmagem de Documentos, Autenticação e Firma	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.017	Serviços de Divulgação, Public. e Publicidade	120.000,00	0,00	87.000,00	33.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.023	Serviços Terceirizados - PJ	50.000,00	281.170,29	0,00	331.170,29
6.2.2.1.1.01.04.04.026	Congressos, Conferencias e Eventos	60.000,00	50.000,00	58.500,00	51.500,00
6.2.2.1.1.01.04.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00	0,00	3.278,69	13.721,31
6.2.2.1.1.01.04.05.001	TRIBUTOS	17.000,00	0,00	3.278,69	13.721,31
6.2.2.1.1.01.04.05.001.001	Imposto e taxas	15.000,00	0,00	3.278,69	11.721,31
6.2.2.1.1.01.04.05.001.002	Custas Judiciais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	177.000,00	6.277,00	56.915,68	126.361,32
6.2.2.1.1.01.04.06.001	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.06.002	Indenizações, Restituições e Reposições	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.004	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.005	Despesas com Delegacia - GO	83.000,00	6.277,00	18.475,68	70.801,32
6.2.2.1.1.01.04.06.005.001	Despesas Com Condomínio	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.005.002	Serviço de Energia Elétrica	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.005.003	Serviço de Telecomunicação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.005.004	Locação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	18.475,68	6.524,32
6.2.2.1.1.01.04.06.005.005	Despesa com Reforma, Reparos e Adaptações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06.005.006	Serviços Terceirizados - PJ	0,00	6.277,00	0,00	6.277,00
6.2.2.1.1.01.04.06.006	Licença de softwares	10.000,00	0,00	8.440,00	1.560,00
6.2.2.1.1.01.04.06.007	Despesas com Cursos de aperfeiçoamento profissional	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	100.000,00	0,00	18.791,70	81.208,30
6.2.2.1.1.01.04.07.001	Tarifas Bancarias	100.000,00	0,00	18.791,70	81.208,30
6.2.2.1.1.01.04.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.380.000,00	0,00	163.893,94	1.216.106,06
6.2.2.1.1.01.04.08.001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.380.000,00	0,00	163.893,94	1.216.106,06



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª. Região

CNPJ: 06.290.767/0001-89

SCS Quadra 8, Venâncio Shopping, Bloco B-60, S/N - Asa Sul - 4º andar, sala 411

Distrito Federal - DF

Movimentação Orçamentária

Período de 01/01/2020 a 30/11/2020

DESPESAS

Conta	Nome	Dotação Inicial	Suplementações	Reduções	Orçamento Reformulado
6.2.2.1.1.01.04.08.001.001	Cota-Parte do Conselho Federal	1.380.000,00	0,00	163.893,94	1.216.106,06
6.2.2.1.1.02	CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	120.000,00	2.460,00	120.000,00	2.460,00
6.2.2.1.1.02.01	INVESTIMENTOS	120.000,00	2.460,00	120.000,00	2.460,00
6.2.2.1.1.02.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	120.000,00	2.460,00	120.000,00	2.460,00
6.2.2.1.1.02.01.03.003	Equipamentos de Informática	0,00	2.460,00	0,00	2.460,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005	Biblioteca	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.007	Mobiliários em Geral	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.008	Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
Total:		7.684.600,00	1.901.842,63	1.667.842,63	7.918.600,00

RESUMO RECEITAS

Número	Nome	Dotação	Suplementações	Reduções	Saldo
6.2.1.1.1	RECEITA CORRENTE	7.684.600,00	0,00	0,00	7.684.600,00
6.2.1.1.2	RECEITA DE CAPITAL	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
Total:		7.684.600,00	234.000,00	0,00	7.918.600,00

RESUMO DESPESAS

Número	Nome	Dotação	Suplementações	Reduções	Saldo
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	7.684.600,00	1.901.842,63	1.667.842,63	7.918.600,00
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		7.684.600,00	1.901.842,63	1.667.842,63	7.918.600,00


José Naum de Mesquita Chagas
Tesoureiro
8498-TO


Catyucia Andrade Felix
Contadora
DF-020618/O-4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11- DF e GO

PORTARIA Nº 107 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre suspensão de prazos de processos administrativos no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, no uso de suas atribuições previstas no 8º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como na Resolução CREFITO-11 nº 001, de 07 de julho de 2012;

Considerando a suspensão do curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro conforme disposição do art. 220 do Código de Processo Civil no âmbito dos Tribunais de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos de processos administrativos no âmbito do CREFITO-11, inclusive os processos ético-disciplinares regidos pela Resolução COFFITO nº 423/2013, entre o dia 20 de dezembro do ano corrente até o dia 20 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências nem sessões de julgamento de processos ético-disciplinares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO-11

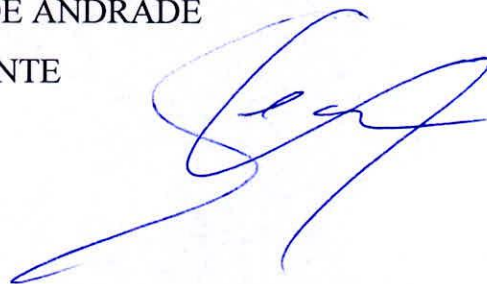
PORTARIA Nº 108, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jarbas Freire Carvalho dos Reis do cargo de Assessor da Presidência, Nível 7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
PRESIDENTE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 109 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o retorno de desincompatibilização eleitoral das Conselheiras Cristina Lopes Afonso e Natalia Cristina Azevedo Queiroz, a contar da data do requerimento das mesmas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do